Mossoró, 31 de Julho de 2015

Ano VII | № 315

Código Identificador: 3DB4A9D2

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ?EXTRATO ADITIVO № 02 REFERENTE A TÓMADA DE PREÇO № 001/2013.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) DE VOZ E DÁDOS PARA CHÂMADAS ORIGINADAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL A SER UTILIZADO EM APARELHOS CELULARES NO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE.

EMPRESA: CLARO S/A.

VALOR R\$: 6.525.58

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2015.

VIGÊNCIA: 30 DIAS

ASSINA PELA CONTRATADA: FLÁVIA ISABELLA DE MEDEIROS ESPÍNOLA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA.

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 45E45EFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO ADITIVO № 002 REFERENTE AO CONVITE № 14/2014

NATUREZA DA DESPESA: 3,3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NATUREZA JURÍDICA, NAS ÁREAS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, PARA AUXILIAR A MESA DIRETORA, DESTE PODER LEGISLATIVO, NA ELABORAÇÃO, REVISÃO, CORREÇÃO, PUBLICAÇÕES E DEMAIS ATOS DESTA

EMPRESA: MERITUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.

VALOR R\$: R\$ 25.000,00

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2015

VIGÊNCIA: 05 MESES.

ASSINA PELA CONTRATADA: CÁSSIO RODRIGO DA COSTA ALMEIDA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 55962937

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO ADITIVO № 02 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL № 002/2013.

NATUREZA DA DESPESA: 3,3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS, DO SISTEMA DE ICIÓTAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, DO SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL, DE USO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

EMPRESA: TOPDOWN CONSULTORIA.

VALOR R\$: 98.700,48.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2015.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ASSINA PELA CONTRATADA: ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA.

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 6264FDF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO CONVITE № 16/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTOS E REPAROS EM CADEIRAS, LONGARINAS E PERSIANAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÔ.

DESERTO.

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 5A512016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DISPENSA № 21/2015.

NATUREZA DA DESPESA: 3,3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGAR DE TONNER, RECARGA DE CARTUCHO E SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS PVC E AUTOMÁTICO, PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

EMPRESA: MOSSORÓ CARTUCHOS LTDA

VALOR R\$: R\$ 7.817,00.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2015.

VIGÊNCIA: 182 DIAS.

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 504D4FE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DISPENSA Nº 22/2015.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAPETES PARA A ENTRADA DA CAMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

EMPRESA: BOMTAPETES LTDA.

VALOR R\$: R\$ 1.530,00.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2015.

VIGÊNCIA: 30 DIAS.

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 6F045DFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DISPENSA Nº 23/2015.

NATUREZA DA DESPESA: 3,3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

EMPRESA: CAERN-CIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN.

VALOR R\$: 16.000,00.

DATA DA ASSINATURA: 23/072015.

VIGÊNCIA: 06 MESES.

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 70895AC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DISPENSA № 24/2015.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

OBJETO: AQUISIÇÃO EXEMPLARES JORNAL.

EMPRESA: A L CARLOS OLIVEIRA ME

VALOR R\$: R\$ 420,00.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2015.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 66515D0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DISPENSA № 25/2015

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERAL PERMANENTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADO INCOLOR DE 10MM INCLUINDO FERRAGENS (LATÃO CROMADO).

EMPRESA: PATRICIA SOARES LIMA-ME MOVEIS LISBOA.

VALOR R\$: 6.938,80

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2015.

VIGÊNCIA: 30 DIAS.

Publicado por: ADMINISTRADOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL № 006/2015.

OBJETO: OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) DE VOZ E DADOS PARA CHAMADAS ORIGINADAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL A SER UTILIZADO EM APARELHOS CELULARES NO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE.

FRACASSADO.

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 49613FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DO PREFEITO LEI № 3.291, DE 31 DE JULHO DE 2015

Denomina de Gerúzia Dantas de Souza a rua Projetada nº 13, que tem início na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº 0.3, localizado no Loteamento Planalto das Chácaras no bairro Rincão em Mossoró/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a sequinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Gerúzia Dantas de Souza a rua Projetada nº 13 que tem início na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº 3, localizada no Loteamento Planalto das Chácaras no bairro Rincão em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 31 de julho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 4D835403

GABINETE DO PREFEITO LEI № 3.292, DE 31 DE JULHO DE 2015

Denomina de Francisco Alves de Oliveira a rua Projetada nº 8 que tem início na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº 3, localizado no Loteamento Planalto das Chácaras no bairro Rincão em Mossoró/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Francisco Alves de Oliveira a rua Projetada nº 8 que tem início na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº, localizada no Loteamento Planalto das Chácaras no bairro Rincão em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 31 de julho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 5BA7F1D7

GABINETE DO PREFEITO LEI № 3.293, DE 31 DE JULHO DE 2015

Denomina de Maria Aquino e Morais a rua Projetada nº 7 que tem início na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº 3, localizado no Loteamento Planalto das Chácaras no bairro Rincão em Mossoró/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a sequinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Maria Aquino e Morais a rua Projetada nº 7 que tem início na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº 3, localizada no Loteamento Planalto das Chácaras no bairro Rincão em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 31 de julho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 6657F1DB

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.294, DE 31 DE JULHO DE 2015

Denomina de Francisco de Aquino Morais a rua Projetada nº 6 que tem início na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº 0.3, localizado no Loteamento Planalto das Chácaras no bairro Rincão em Mossoró/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Francisco de Aquino Morais a rua Projetada nº 6 que tem início na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº 3, localizada no Loteamento Planalto das Chácaras no bairro Rincão em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 31 de julho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 6C91F25F

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.295, DE 31 DE JULHO DE 2015

Denomina de Francisco Cesário a rua Projetada nº 12, que tem início na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº 3, localizado no Loteamento Planalto das Chácaras no bairro Rincão em Mossoró/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Francisco Cesário a rua Projetada nº 12, que tem início na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº 3, localizada no Loteamento Planalto das Chácaras no bairro Rincão em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 31 de julho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 4347EEBA

GABINETE DO PREFEITO LEI № 3.296, DE 31 DE JULHO DE 2015

Denomina de José Ferreira da Costa a rua Projetada nº 9, que tem início na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº 3, localizado no Loteamento Planalto das Chácaras no bairro Rincão em Mossoró/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de José Ferreira da Costa a rua Projetada nº 9, que tem início na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº 3, localizada no Loteamento Planalto das Chácaras no bairro Rincão em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 31 de julho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 5F13DB73

GABINETE DO PREFEITO LEI № 3.297. DE 31 DE JULHO DE 2015

Denomina de José Ferreira da Costa a rua Projetada nº 9, que tem início na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº 3, localizado no Loteamento Planalto das Chácaras no bairro Rincão em Mossoró/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de José Ferreira da Costa a rua Projetada nº 9, que tem início na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº 3, localizada no Loteamento Planalto das Chácaras no bairro Rincão em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 31 de julho de 2015. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR Prefeito

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 563B588E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0404/2015*

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA PROPOSTA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Prefeitura Municipal de Mossoró de instrumentos de participação popular, elemento fundamental para a construção de uma gestão democrática;

CONSIDERANDO a necessidade de partilhar com a sociedade civil o planejamento e execução do ciclo orçamentário;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR o Grupo de Trabalho para Elaboração e Execução da Proposta do Orçamento Democrático.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos representantes abaixo relacionados:

 I – Luiz Antônio Costa Reis – Secretário Municipal da Transparência e Relações Interinstitucionais;

II - Carlos Wanderley Teodosio - Gabinete do Vice-Prefeito;

 III – Thiago Costa Carvalho – Secretaria Municipal de Planejamento;

 IV – Gerlúcia Oliveira Freitas – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude;

 V – Jório Regis Nogueira – Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Parágrafo único - A participação dos membros no colegiado designados no caput deste artigo é considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho ficará sob a coordenação da Secretária Municipal da Transparência e Relações Institucionais e da Vice-Prefeitura.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 24 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS

Prefeito em exercício de Mossoró

*Republicado por incorreção de erro material

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 55DF80DF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 405/2015

Dispõe sobre a alteração do Art. 2º da Portaria 0404/2015, de 24 de julho de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e

COSIDERANDO o teor da Portaria 0404/2015, de 24 de julho de 2015 que cria Grupo De Trabalho para Elaboração e Execução da Proposta do Orçamento Democrático;

CONSIDERANDO a necessidade de participação da sociedade civil nos espaços de discussão e elaboração do Orçamento Democrático;

CONSIDERANDO que um governo democrático tem por base a participação popular,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Portaria 0404/2015, de 24 de julho de 2015 que cria Grupo De Trabalho para Elaboração e Execução da Proposta do Orçamento Democrático, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos representantes abaixo relacionados:

"I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

VI – Jailton Barbosa dos Santos – Diretor-Geral do Campus Mossoró do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN;

VII – Aldo Fernandes de Souza Neto - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção de Mossoró – SECOM; VIII – José Rodrigues de Sousa – Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Mossoró;

IX – Membro do Ministério Público do Rio Grande do Norte – MPRN."

MPRN. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 30 de julho de

PALACIO DA RESISTENCIA, em Mossoró (RN), 30 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS

Prefeito em exercício de Mossoró

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 465EDD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1.506/2015-SEMAD, de 30/07/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o relatório final prolatado pela Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº. 1.309/2015-SEMAD, de 25/06/2015, que opina pelo arquivamento do feito, e nos termos estabelecidos no art. 158, inciso I, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº. 1.309/2015-SEMAD, de 25 de junho de 2015, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 30 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: JOSé NILSON COSTA HERMÍNIO Código Identificador: 4B4101DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1204/2015-SEMAD, de 10/06/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a) e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) MARLENE COSTA MEDEIROS DA SILVA, matrícula n.º 34238, PROFESSOR - NIVEL III, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - E.M. JOSÉ BENJAMIM, Progressão Funcional para a Classe "X" do mesmo nível

Art. $2^{\rm o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio do corrente ano, revogamse as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

* Republicada por incorreção

Publicado por: JOSé NILSON COSTA HERMÍNIO Código Identificador: 3DBFA11F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1297/15-SEMAD, de 23/07/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 3/1999/2004, ao (a)servidor(a) ADILIA MARIA DO REGO, matrícula nº. 0022035, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) UEI - MARIA JULIA UCHÓA, com prazo de vigência de 01/08/2015 à 30/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: JOSé NILSON COSTA HERMÍNIO Código Identificador: 53332B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1298/15-SEMAD, de 23/07/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 5/1999/2009, ao (a)servidor(a) ARISTEU ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 0.081370, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) E. M. PROF. MANOEL ASSIS, com prazo de vigência de 01/08/2015 à 28/01/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2015

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO Código Identificador: 70790294

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1299/15-SEMAD, de 23/07/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 4/2000/2005, ao (a)servidor(a) MARIA LENIREIDE COSTA, matrícula nº. 0085251, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) UEI - MARIA JULIA UCHÓA, com prazo de vigência de 01/08/2015 à 30/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: JOSé NILSON COSTA HERMÍNIO Código Identificador: 704269DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1300/15-SEMAD, de 23/07/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar $n^{\rm o}$ 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 4/2007/2012, ao (a)servidor(a) RITA DO SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matricula nº, 0096261, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) E. M. PROF. ALEXANDRE LINHARES, com prazo de vigência de 01/08/2015 à 30/10/2015.

Art. $2^{\rm o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO Código Identificador: 400B125B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1301/15-SEMAD, de 23/07/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 1/2009/2014, ao (a)servidor(a) SALENIRA DE SOUZA MARTINS, matrícula nº, 0056884, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) UEI - ROSA MARIA PINTO DA NÓBREGA, com prazo de vigência de 01/08/2015 à 30/10/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2015.

Sirlevde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO Código Identificador: 7479EB57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1302/15-SEMAD, de 23/07/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 6/2001/2006, ao (a)servidor(a) FRANCISCA AURIVETE SILVA DE FRANCA, matrícula nº. 0089036, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) E. M. JOAQUÍM FELICIO DE MOURA, com prazo de vigência de 01/08/2015 à 30/10/2015.

Art. $2^{\rm o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: JOSé NILSON COSTA HERMÍNIO Código Identificador: 41066AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1303/15-SEMAD, de 23/07/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 7/2001/2011, ao (a)servidor(a) TANIA MARCIA CESAR DE SA LEITAO CUNHA, matrícula nº. 0090719, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) UEI - MARIA DO SOCORRO FERNANDES MARCELINO, com prazo de vigência de 01/08/2015 à 28/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: JOSé NILSON COSTA HERMÍNIO Código Identificador: 70D48214

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1304/15-SEMAD, de 23/07/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 6/2002/2007, ao (a)servidor(a) NUBILEIDE GARCIA DOS SANTOS, matrícula nº. 0096768, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) UEI - MARIA ZELIA FERREIRA GUERRA, com prazo de vigência de 01/08/2015 à 30/10/2015.

Art. $2^{\rm o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2015

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: JOSé NILSON COSTA HERMÍNIO Código Identificador: 73F6C20D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1305/15-SEMAD, de 23/07/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2/2004/2014, ao (a)servidor(a) RAIMUNDA DANTAS SOBRINHA, matricula nº. 0052263, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) E. M. RAIMUNDA NOGUEIRA DO COUTO, com prazo de vigência de 01/08/2015 à 28/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: JOSé NILSON COSTA HERMÍNIO Código Identificador: 6D63509F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1310/15-SEMAD, de 23/07/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 3/2010/2015, ao (a)servidor(a) ANA GLADYS CARLOS EVANGELISTA, matrícula nº. 0102300, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, lotado(a) no(a) UEI - MERIO NEGOCIO, com prazo de vigência de 01/08/2015 à 30/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: JOSé NILSON COSTA HERMÍNIO Código Identificador: 61B86CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1311/15-SEMAD, de 23/07/2015. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 3/1999/2009, ao (a)servidor(a) FRANCISCA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 0020419, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) E . M. DOLORES DO CARMO REBOUÇAS, com prazo de vigência de 01/08/2015 à 28/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2015.

Sirlevde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: JOSé NILSON COSTA HERMÍNIO Código Identificador: 6E47DB83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1312/15-SEMAD, de 23/07/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 3/2004/2009, ao (a)servidor(a) VALDETE NOBREGA DA SILVA, matrícula nº. 0057114, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) E. M. PROF. ANTONIO AMORIM, com prazo de vigência de 01/08/2015 à 30/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO Código Identificador: 6BCE07BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1403/2015-SEMAD, de 28/07/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) ALENILDA DE OLIVEIRA FERNANDES, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Especialização em Educação Especialização em Educação Ambiental e Geográfica do Semi-Arido, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ALENILDA DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula n.º 5079918-1, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – E. M. PROFESSOR ALEXANDRE LINHÁRES, promoção para o Nível "III", Classe 001 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, 28 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: JOSé NILSON COSTA HERMÍNIO Código Identificador: 40C3962B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1478/2015-SEMAD, de 24/07/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Suyane Thainara Varela de Medeiros, matrícula n.º 5068061, ocupante do cargo em Comissão de MEAP – Membro Equipe Apoio ao Pregoeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras, pelo período de 180 (Cento e citenta) dias, com vigência de 02/07/2015 a 29/12/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária de Administração

Publicado por: JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO Código Identificador: 6761C218

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1491/2015-SEMAD, de 27/07/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) LEOPOLDO CHRISTIAN PESSOA ALVES, matrícula n.º 12267-0, CIRURGÍÃO DENTISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, com vigência de 09/04/2015 a 06/10/2016, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licenca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de julho de

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: JOSé NILSON COSTA HERMÍNIO Código Identificador: 4156D087

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1493/2015-SEMAD, de 28/07/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) EDNA FONSECA FREIRE, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional , bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) EDNA FONSECA FREIRE, matrícula n.º 3488-1, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – U.E.I. MARIA NEUZA DE O MENDONÇA, promoção para o Nível "III", Classe 007 do mesmo cargo.

Art. $2^{\rm o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, 28 de julho de 2015.

Secretária

Sirleyde Dias de Almeida

Publicado por: JOSé NILSON COSTA HERMÍNIO Código Identificador: 543CBE3D A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) EDNA FONSECA FREIRE, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional , bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) LAMONIELE DE ALMEIDA PERERIA, matrícula n.º 507614-5, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação — U.E.I. Júlio Galdino Neto, promoção para o Nível "III", Classe 1, do mesmo cargo.

Art. $2^{\rm o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, 28 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: JOSé NILSON COSTA HERMÍNIO Código Identificador: 5B256AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1495/2015-SEMAD, de 28/07/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) GEOVANA ROLDÃO DE OLIVEIRA, instruído de documento pertinente a conclusão de curso Especialização em Educação Especial — Formação Continuada de Professores para Atendimento Educacional Especializado — AEE, Área de Conhecimento:Ciências Humanas, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) GEOVANA ROLDÃO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 4423-7, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – E. M. SINDICALISTA ANTONIO INACIO - BARRINHA, promoção para o Nível "III", Classe 009 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, 28 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: JOSé NILSON COSTA HERMÍNIO Código Identificador: 76561CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1496/2015-SEMAD, de 29/07/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão do curso de DIREITO, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor ALCIOMAR LOPES DE ARAÚJO FILHO, sob matrícula nº 13.655-7, no Nível II, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o servidor apresente a esta Secretaria, o certificado de conclusão do curso de pós graduação, correspondente à progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. $3^{\rm o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: JOSé NILSON COSTA HERMÍNIO Código Identificador: 53E45264

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1494/2015-SEMAD, de 28/07/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1497/2015-SEMAD, de 29/07/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Juridica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor THIAGO WESLEY CALMONT TORRES DE LIMA, sob matrícula nº 13.820-7, no NÍVEL II, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN. 29 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: JOSé NILSON COSTA HERMÍNIO Código Identificador: 403CF2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1498/2015-SEMAD, de 29/07/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora FERNANDA KARINA DELFINO FERNANDES, matrícula n.º 12935-6, ocupante do cargo de FARMACEUTICO-BIOQUIMICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - CCBJ - CENTRO CLÍNICO - BOM JARDIM, pelo período de 180 (cento e oitenta) días, com vigência de 21/07/2015 a 17/01/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de ozo de sua licença

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de julho de

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO Código Identificador: 737EB1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1499/2015-SEMAD, de 29/07/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a) e com embasamento legal no art. 42, II, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público).

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção do(a) servidor(a) JOSE CLAUDIO DE AZEVEDO BRAZ, matrícula no 8949-4, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2015.

Sirleyde Dias Almeida

Secretária de Administração

Publicado por: JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO Código Identificador: 6653EA07

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1500/2015-SEMAD, de 29/07/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a) e com embasamento legal no art. 42, II, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção do(a) servidor(a) AFONSO ALENCAR DE OLIVEIRA, matrícula no 4573-9, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2015.

Sirleyde Dias Almeida

Secretária de Administração

Publicado por: JOSé NILSON COSTA HERMÍNIO Código Identificador: 61106E99

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1504/2015-SEMAD, de 30/07/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) ANACELI BARRETO DE SOUZA, matrícula n.º 12851-1, TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) U.B.S. CHICO PORTO, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), com vigência de 01/08/2015 a 01/08/2017, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 30 de julho de

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO Código Identificador: 44A3780D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº1505/2015-SEMAD, de 30/07/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) SILVANE RIGO, matrícula n.º 14425-3, MEDICO OBSTETRA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, com vigência de 01/08/2015 a 28/01/2016, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 30 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Publicado por: JOSé NILSON COSTA HERMÍNIO Código Identificador: 3F1A8612

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO № 04/2015 - SETRANSP

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão

Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 0397/2015, de 17 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para o credenciamento de empresas especializadas que tenham interesse em apresentar projetos, levantamentos, investigações e estudos para operação e manutenção da Central de Tratamento de resíduos sólidos do Município de Mossoró/RN, sem exclusividade, sem preferência em posterior processo licitatório do empreendimento, e sem ônus para esta municipalidade. A sessão está remarcada para a data de 25 de agosto de 2015 às 08h00min. A ser realizada na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro Mossoró-RN.

O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h30min as 13h30min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015.

José Luiz de Melo Júnior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação 1

Publicado por: RAWLINSON DE MELO BEZERRA Código Identificador: 65770D66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PELA PORTARIA № 0396, DE 10/07/2015.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PELA PORTARIA Nº 0396, DE 10/07/2015.

ÀS DEZESSEIS HORAS E TRINTA MINUTOS, DO DIA DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, REUNIRAM-SE NA SECRETÂRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO OS SECRETÂRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA COSTA REIS, SECRETÂRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA COSTA REIS, SECRETÂRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DE FORMA INTERINA, CARLOS CLAY DA SILVA, SECRETÂRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E JOÃO GENTIL DE SOUZA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E JOÃO GENTIL DE SOUZA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO. NA ABERTURA DA REUNIÃO O SECRETÂRIO LUIZ ANTÔNIO, FALOU QUE CABERIA A ESTA COMISSÃO ESPECIAL, NOMEADA PELO PREFEITO FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR MEDIANTE PORTARIA Nº 0396, DE 10/07/2015, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ EM 15/07/2015, APURAR AS NECESSIDADES E VIABILIDADE DE OBTENÇÃO DE SETUDOS E LEVANTAMENTO TÉCNICOS PRELIMINARES PARA A ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA OU POSSÍVEL CONCESSÃO DE SERVIÇO PUBLICO, BEM COMO A ANALISE DOS CUSTOS FINANCEIROS, COM O OBJETIVO QUE VISAM Á IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TRATÁMENTO DE RESIDUOS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ EM MANUTENÇÃO DA MENOR PRADA A MONICÍPIO, COM O APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, DO DESENVOLVIMENTO URBANO E PRINCIPALMENTE DA SAÚDE PUBLICA EM NOSSO MUNICÍPIO, COM O APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DO SERRIÁRO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, E QUE ATUALMENTE NECESSITA DE INVESTIMENTO DA QUALIDADE DO SECRETÁRIO CAMO SECRETÁRIO DA ROSORO ENTIL FALOU DA MANIFESTAÇÃO DE FINVESTA DOS PORRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TRATÁMENTO DE RESÍDUOS SOLIDOS, E QUE ATUALMENTE NECESSITA DE INVESTIMENTO E ADEQUAÇÕES. O SECRETÁRIO CAMO SECRETÁRIO DA GENTIL E INFORMOU DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA EMPRESA PERNAMBUCANA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EMPESA, AM REALIZAR ESTUDOS REFERENTE A UMA PARCERIA PUBLICO-PRIVADA OU CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLA

DIANTE DO EXPOSTO OS INTEGRANTES DESSA FORÇA DE TRABALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, SUGEREM AO SENHOR PREFEITO FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR, DETERMINE A EXPEDIÇÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO À EMPRESA PERNÁMBUCANA DE ENGENHARIA É CONSTRUÇÕES LTDA – EMPESA PARA QUE QUE VENHA APRESENTAR OS ESTUDOS DEVIDOS COM SEUS PROJETOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOSICIO DE MOSSORÔ-RN, SEM EXCLUSIVIDADE, SEM PREFERÊNCIA EM POSTERIOR PROCESSO LICITATÓRIO DO EMPREENDIMENTO, E SEM ÔNUS PARA ESTA MUNICIPIOLO DE MOSSORÔ-RN, SEM EXCLUSIVIDADE, SEM MUNICIPIOLO DE MOSSORÔ-RN, SEM EXCLUSIVIDADE, SEM MUNICIPIOLO DE MOSSORÔ-RN, SEM EXCLUSIVIDADE SEM MUNICIPIOLO DE MOSSORÔ-RN, SEM EXCLUSIVIDADE SEM MUNICIPALIDADE, I.E., QUE O TRABALHO A SER DESENVOLVIDO NÃO IMPLIQUE DIREITO A RESSARCIMENTO DE VALORES ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO.

SUGERE-SE TAMBÉM QUE SEJA FIXADO PRAZO 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DOS ESTUDOS E LEVANTAMENTO TÉCNICOS PRELIMINARES, ANALISE DOS CUSTOS FINANCEIROS, COM O OBJETIVO QUE VISAM Á IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TRÁTAMENTO DE RESIDUOS DO MUNICIPIO DE MOSSORO/RN.

SUGERE-SE AINDA AO SENHOR PREFEITO, QUE NO DECORRER DOS QUARENTA E CINCO(45) DIAS, OPORTUNIZE A TODOS VIA CHAMAMENTO PÚBLICO POSSÍVEL PROTOCOLO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARAIGUAL FIM AUTORIZADO À EMPRESA DETEROCITADA RETRO CITADA.

FORAM AS DELIBERAÇÕES. PASSA-SE AO CRIVO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA CIDADE DE

MOSSORÓ/RN, 16 DE JULHO DE 2015.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

CARLOS CLAY DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS.

JOÃO GENTIL DE SOUZA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Publicado por: RAWLINSON DE MELO BEZERRA Código Identificador: 74ED3F1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 06 de Prazo - Referente à Tomada de Preço Nº 01/2014 - SUDET

Contrato Nº 35/2014, Firmado em 09/04/2014.

Objeto: Construção do sistema de drenagem de águas pluviais da Rua Otoniel Marques Guedes, Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Prazo Vigência: 03 (três) meses.

Período: 10/07/2015 a 10/10/2015. Data da assinatura: 01/07/2015.

Contratada: Souza Serviços E Construção LTDA

Assina pela contratada: Maria da Conceição de Sousa (Sócia).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por: RAWLINSON DE MELO BEZERRA Código Identificador: 75D023DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Prefeito no uso de suas atribuições autoriza a EMPESA – Empresa Pernambucana de Engenharia e Construções Ltda. a desenvolver os estudos e projetos referentes à Parceria Público-Privada ou concessão dos serviços de implantação, operação e manutenção da Central de Tratamento de Residuos do Município de Mossoró/RN.

A autorização para apresentação dos projetos, levantamento, investigações e estudos, será conferida se exclusividade, não gerará direito de preferência o processo licitatório do empreendimento, não obrigará o Poder Público a realizar licitação, não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração e será pessoal e intransferível

Os serviços(estudos) serão realizados no prazo de 45(quarenta e cinco) dias contados a partir da emissão da autorização.

Os serviços serão compostos de

Projeto de Engenharia;
 Modelagem Operacional;
 Análise Jurídica, com análise de risco, de estudo de viabilidade financeira, adequação a lei de responsabilidade fiscal, análise de viabilidade financeira para o parceiro privado e demais estudos financeires;

financeiros:

Imancenos; Viabilidade do Projeto; Compilação dos dados e projetos e elaboração dos documentos finais a serem entregues.

A autorização para realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese ônus para a Municipalidade, e responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por este consórcio.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de julho de

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por: RAWLINSON DE MELO BEZERRA Código Identificador: 52BAF10C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 016/2015-SME

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 2 da prefeitura municipal de Mossoró, designada pela portaria n.º 0398/2014, publicado em17 de julho de 2015 no JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ-JOM, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Concorrência nº 016/2015-SME

Objeto: empresa na área de construção civil e atividades afins para construção da quadra escola Heloísa Leão de Moura, localizada na Rua Antônio Geraldo de Medeiros, Bairro Bom Jesus Mossoró-RN.

Data/local: 09.09.2015 - secretaria executiva de licitações,

contratos e compra.

Horário: 09h00min.

o edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h30min as 13h30min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente CPL2

Publicado por: FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA Código Identificador: 5C27AAE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES

CONCORRENCIA Nº 018/2015-SME

A Comissão Permanente de Licitação — CPL 2 da prefeitura municipal de Mossoró, designada pela portaria n.º 0398/2014, publicado em17 de julho de 2015 no JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ-JOM, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Concorrência nº 018/2015-SME.

Objeto: empresa na área de construção civil e atividades afins para construção da quadra escolar coberta da escola municipal professor Mauricio de Oliveira, localizada na agrovila Paulo Freire, assentamento eldorado dos Carajás II, zona rural - Mossoró/RN.

Data/local: 11.09.2015 - secretaria executiva de licitações. contratos e compra.

Horário: 09h00min.

o edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h30min as 13h30min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Publicado por: FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA Código Identificador: 48C04AFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II AVISO DE REAPRAZAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 021/2015-SMS

A Comissão Permanente de Licitação — CPL 2 da prefeitura municipal de Mossoró, designada pela portaria n.º 0398/2014, publicado em17 de julho de 2015 no JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ-JOM, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Concorrência nº 021/2015-SME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a Construção do CER IV (Centro de Reabilitação – Intelectual, Físico, Visual e Auditivo), que será localizado à Avenida Rio Branco, Bairro: Santo Antônio, Mossoró-RN. De acordo com a cópia do Diário Oficial – Imprensa Nacional IN 250/DOU – 26/12/13 – seção 1 – p.65 do Ministério da Saúde Gabinete do Ministro, Portaria Nº 3.183, de 24 de dezembro de 2013, que Habilita Municípios e Estados a receberem recursos para construção de Centro Especializado de Reabilitação (CER).

Data/local: 14.09.2015 - secretaria executiva de licitações, contratos e compra.

Horário: 09h00min.

o edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h30min as 13h30min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Publicado por: FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA Código Identificador: 4BD325FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 017/2015-SME

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 2 da prefeitura municipal de Mossoró, designada pela portaria n.º 0398/2014, publicado em17 de julho de 2015 no JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ-JOM, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Concorrência nº 017/2015-SME.

Objeto: empresa na área de construção civil e atividades afins para construção da quadra escolar coberta da escola municipal Paulo Cavalcante de Moura, localizada na Rua Celina Viana, nº 10, bairro alto do Sumaré - Mossoró - RN.

Data/local: 10.09.2015 - secretaria executiva de licitações, contratos e compra.

Horário: 09h00min

o edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar — centro - Mossoró-RN, no horário de 07h30min as 13h30min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente CPI 2

Publicado por: FRANCISCO CANINDé DA SILVA Código Identificador: 5DE13021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES.

A Comissão Permanente de Licitação — CPL 2 da prefeitura municipal de Mossoró, designada pela portaria n.º 0398/2014, publicado em17 de julho de 2015 no JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ-JOM, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Concorrência nº 015/2015-SME.

Objeto: empresa na área de construção civil e atividades afins para construção da quadra escolar coberta da escola municipal Evilásio Leão, localizada na BR 304, km 25, na comunidade de Hipólito, zona rural de Mossoró.

Data/local: 08.09.2015 - secretaria executiva de licitações, contratos e compra.

Horário: 09h00min.

o edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h30min as 13h30min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Publicado por: FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA Código Identificador: 71EB548C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOSNº 10/2015 - SEDS

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 2 da prefeitura municipal de Mossoró, designada pela portaria n.º 0398/2014, publicado em17 de julho de 2015 no JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ-JOM, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do Menor preço por Item, passara a ser por melhor técnica, cujo objeto é a Empresa de Comunicação, para prestação dos serviços de campanhas publicitárias, assessoria de imprensa, serviços de Rede Sociais e Layout de Site, com objetivo de divulgar as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA

Data/local: 19.08.2015 - Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compra.

Horário: 09h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h30min as 13h30min.

Mossoró-RN 31 de julho de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente CPL2

Publicado por: FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA Código Identificador: 5E4A8599

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÕES

SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA № 021/2015-SMS - PARA CORREÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 2 da prefeitura municipal de Mossoró, designada pela portaria n.º 0398/2014, publicado em17 de julho de 2015 no JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ-JOM, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Concorrência nº 021/2015-SME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a Construção do CER IV (Centro de Reabilitação - Intelectual, Fisico, Visual e Auditivo), que será localizado à Avenida Rio Branco, Bairro: Santo Antônio, Mossorô-RN. De acordo com a cópia do Diário Oficial Imprensa Nacional N° 250/DOU - 26/12/13 - seção 1 - p.65 do Ministério da Saúde Gabinete do Ministro, Portaria N° 3.183, de 24 de dezembro de 2013, que Habilita Municípios e Estados a receberem recursos para construção de Centro Especializado de Reabilitação (CER).

Data/local: 03.08.2015 - secretaria executiva de licitações, contratos e compra.

Horário: 09h00min

o edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h30min as 13h30min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente cpl2

Publicado por: FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA Código Identificador: 6F2521D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 008/2015-SMS -PARA CORREÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 2 da prefeitura municipal de Mossoró, designada pela portaria n.º 0398/2014, publicado em17 de julho de 2015 no JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ-JOM, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Tomada de preços nº 008/2015-SMS.

Objeto: empresa especializada em obras para reforma nas instalações do centro especializado de odontologia - CEO, localizado à praça bento Praxedes, Bairro: Centro, Mossoró-RN.

Data/local: 25.08.2015 - Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compra.

Horário: 09h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h30min as 13h30min.

Mossoró-RN 31 de julho de 2015

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente CPL2

Publicado por: FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA Código Identificador: 5F55703E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 008/2015-SMS -PARA CORREÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 2 da prefeitura municipal de Mossoró, designada pela portaria n.º 0398/2014, publicado em17 de julho de 2015 no JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ-JOM, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Tomada de preços nº 008/2015-SMS.

Objeto: empresa especializada em obras para reforma nas instalações do centro especializado de odontologia - CEO, localizado à praça bento Praxedes, Bairro: Centro, Mossoró-RN.

Data/local: 25.08.2015 - Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compra.

Horário: 09h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar - centro -Mossoró-RN, no horário de 07h30min as 13h30min.

Mossoró-RN 31 de julho de 2015

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente CPL2

Publicado por: FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA Código Identificador: 4BDFDF59

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO Nº 068/2015 - SME

Alteração para inclusão de dispositivo do Instrumento Convocatório do Pregão nº 068/2015 - SME

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital. Exclusão do item 9.4.5. Cópia autenticada do Registro de inscrição no Conselho Regional de Administração - (CRA) do Administrador/responsável da licitante;

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 42FA7EB3

PREGÃO PRESENCIAL Pregão Presencial nº. 086/2015 - 2015 - SMDSJ Proc. № 228/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de agosto de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada nos serviços de conserto e manutenção de aparelhos elétricos, fogões e outros, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015..

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 4A02B6EF

PREGÃO PRESENCIAL Pregão Presencial nº. 087/2015 - SMDSJ Proc. № 229/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no día 19 de agosto de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de tecidos diversificados destinados a confecção de figurinos para crianças, jovens e idosos que compõem grupos de xaxado, pastoril, bumba meu boi, grupos de danças de salão e outros, Conforme específicações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais específicações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015..

Maria Celineide Dantas

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 5C32EA36

PREGÃO PRESENCIAL Pregão Presencial nº. 088/2015 - SMDSJ Proc. Nº 230/2015

Pregao Presencial nº. 088/2015 - SMDSJ Proc. № 230/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de agosto de 2015, às 08/100min, nos sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de reabastecimento de toner e cartucho para impressoras diversas, destinados às atividades de rotina da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, Conforme específicações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais específicações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015..

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 6FEB3A67

PREGÃO PRESENCIAL Pregão Presencial nº. 089/2015 - SMS Proc. № 231/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de agosto de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de

Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA É EVÉNTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de armação para óculos, destinado as crianças e adolescentes assistidos pelo Projeto Olhar Brasil em parceria com a Secretaria Municipal da Educação e Desporto através do Programa Saúde na Escola PSE. Conforme específicações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais específicações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Ofliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015..

Pregoeira

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 6D895872

PREGÃO PRESENCIAL Pregão Presencial nº. 090/2015 - SME Proc. № 234/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no da 21 de agosto de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preçó, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇÓS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇÓS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisicão de pneus. câmaras de ar e protetores de FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras ar, de fabricação nacional, destinados a manutenção da frota de veículos e ônibus Escolares pertencentes a Réde Municipal de Ensino, Conforme específicações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais específicações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015..

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 5816F590

PREGÃO PRESENCIAL Pregão Presencial nº. 091/2015 - 2015 - SME Proc. № 235/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21 de agosto de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará llicitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é aquisição de baterias veicular para reposição nos veículos e ônibus escolares pertencentes à Rede Municipal de Educação de Ensino que transportam aos alunos da zona rural para escolas municipais e zona urbana, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015..

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 6B7F55AA

PREGÃO PRESENCIAL Pregão Presencial nº. 092/2015 - SEMOB Proc. Nº 237/2015

Pregao Presencial nº. 092/2015 - SEMOB Proc. № 237/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24 de agosto de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalíno de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada nos serviços de gestão integrada da manutenção, operação e modernização da sinalização semafórica do município de Mossoró-RN. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

soró-RN, em 31 de julho de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:

Código Identificador: 6E38DAC3

PREGÃO PRESENCIAL Pregão Presencial nº. 095/2015 - SMS Proc. Nº 240/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25 de agosto de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 − 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de equipamentos (material permanente) para atender necessidades dos serviços de Verificação de óbito − SVO do munícipio de Mossoró-RN. Conforme específicações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais específicações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 − 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015...

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 525EABF2

PREGÃO PRESENCIAL Pregão Presencial nº. 096/2015 - SMS Proc. Nº 241/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de agosto de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material de consumo para atender as necessidades dos Serviços de Verificação de Obitos – SVO do município de Mossoró-RN. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e destalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 4A13FB7D

PREGÃO PRESENCIAL Pregão Presencial nº. 097/2015 - SMS Proc. Nº 242/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de agosto de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA É EVENTUAL aquisição aparelhos oftalmológicos (material permanente) para equipar consultório no Centro Clinico Vingt-um Rosado. Conforme específicações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais específicações de detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015..

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 4DAD8649

PREGÃO PRESENCIAL Pregão Presencial nº. 098/2015 - SMS Proc. № 249/2015

Pregao Presencial nº. 098/2015 - SMS Proc. № 249/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de agosto de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializadas nos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadrículos, serviço de guincho, reboque ou transporte e demais serviços inerentes a manutenção com substituição de peças, óleo lubrificante destinados a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme específicações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais específicações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 6F160793

PREGÃO PRESENCIAL Pregão Presencial nº. 099/2015 - SMS Proc. Nº 250/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de agosto de 2015, às 08h00min, no sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalíno de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de equipamentos (material permanente) destinados ao Centro de Reabilitação de Mossoró rO. Osias Alves de Sousa, Centro de Combate a Obesidade, Ambulatório materno infantil – AMI dr. Raimundo de Medeiros Fernandes e Serviços de atendimento Móvel de Urgência – SAMU. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015..

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 63A4A27C

PREGÃO PRESENCIAL PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014 - SMS A ATA DE REGITRO DE PREÇOS FIRMADA EM 03/11/2014

OBJETO: Fica incluso no item 1.3 a Ata de Registro de Preços as Ações 2091 – Manutenção de Serviços de Urgência Pré-Hospitalar.

EMPRESA: SERTÃO GÁS LTDA - CNPJ/MF $n^0.13.839.092/0001-40$

DATA DA ASSINATURA: 12.05.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Messias Dias

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 66087A3E

PREGÃO PRESENCIAL TERMO DE ADITIVO 001 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL № 022/2013 - SMS AO CONTRATO FIRMADO EM 10/12/2014

OBJETO: A renovação do contrato por mais 06 (seis) meses cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada na confecção de impressos , utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde nos atendimentos de especializadas das Unidades Básicas de Saúde.

EMPRESA: MOSSORÓ GRÁFICA & IMPRESSÕES LTDA - ME - CNPJ/MF $n^0.15.335.874/0001-77$

 $\mbox{PRAZO}:06$ (seis) meses - 10 de junho de 2015 a 10 de dezembro de 2015

DATA DA ASSINATURA: 13.05.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Raimundo Nonato Rebouças

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 44BCA64F

PREGÃO PRESENCIAL TERMOS DE ADITIVO 015 REPACTUAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2009 - SEMAD/GEED/GES AO CONTRATO FIRMADO EM 13/05/2009

OBJETO: O termo do aditivo consiste na repactuação das diferenças salariais para os meses de janeiro a dezembro de 2014, em decorrência das Convenções Coletivas que abrangem o contrato junto a Prefeitura de Mossoró, que dispõe sobre a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra (zeladores, motoristas, mecânicos, recepcionistas, merendeiras, digitadores, marceneiros e eletricistas).

EMPRESA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº.07.468.050/0001-47

PREÇO: R\$ 2.141.860,19

DATA DA ASSINATURA: 14.05.2015 ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnio:

ASSINA PELA CONTRATADA: Erle Rodrigues Bezerra da Silva

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 5497107F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em Exercício Alexandro Moreira de Sousa, NOTIFICA que o Proc. Nº 0002/2015 – TATM (PFA de Origem 2013.011293-8) - SEFAZ, referente a Reclamação contra lançamento da TLP, tendo como Requerente o Sr. Fausto Pereira Neto, será julgado em 2ª instância no dia 04 de agosto de 2015, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 30 de julho de 2015.

Presidente em Exercício: Alexandro Moreira de Sousa

Secretária: Vânia Maria Pereira

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 4B55B6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em Exercício Alexandro Moreira de Sousa, NOTIFICA que o Proc. Nº 0018/2015 – TATM (PFA de Origem 2015.001652-7) - SEFAZ, a referente a Prescrição de TLF, tendo como Requerente a empresa Mendes & CIA, será julgado em 2ª instância no dia 04 de agosto de 2015, às 11h30min. Ressalte-se que o processo não foi julgado no dia 28 de julho do corrente ano, devido ao fato do Nobre Conselheiro não ter comparecido a Sessão, por motivo justificado.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 30 de julho de 2015.

Presidente em Exercício: Alexandro Moreira de Sousa

Secretária: Vânia Maria Pereira

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 3EB48A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em Exercício Alexandro Moreira de Sousa, NOTIFICA que o Proc. Nº 0023/2015 – TATM (PFA de Origem 2014.017929-6) - SEFAZ, referente a Prescrição de ISS, tendo como requerente o Sr. Jean Carlos Morais Noronha, será julgado em 2ª instância no dia 04 de agosto de 2015, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 30 de julho de 2015.

Presidente em Exercício: Alexandro Moreira de Sousa

Secretária: Vânia Maria Pereira

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 5E308546

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em Exercício Alexandro Moreira de Sousa, NOTIFICA que o Proc. Nº 0105/2014 – TATM (PFA de Origem 20113.014369-8) - SEFAZ, referente ao Auto de Infração de n° 500396132, contra a Empresa SFE SEGURANÇA

PATRIMONIAL E PRIVADA LTDA, será julgado em 2ª instância no dia 04 de agosto de 2015, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 30 de julho de 2015.

Presidente em Exercício: Alexandro Moreira de Sousa

Secretária: Vânia Maria Pereira

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 6592A28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 03/2015 - SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal $n^{\rm o}$ 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Francisco Marques da Silva, o Servidor LEOPOLDO CHRISTIAN PESSOA ALVEZ, Cirurgião Dentista, matrícula 12267-0.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 12 de janeiro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 4786FD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA № 128/2015 - SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal n^{o} 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

Art. 1º - DESLIGAR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF), o Servidor FRANCISCO FERREIRA NETO, Médico, matrícula 107220, lotado na Unidade Básica de Saúde Alcides Martins Veras.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de Julho de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 5348E646

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA № 129/2015 - SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

Art. 1º - DESLIGAR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF), o Servidor FRANCISCO NARCISIO BESSA JUNIOR, Médico, matrícula 406171, lotado na Unidade Básica de Saúde Francisco Marques da Silva.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de Julho de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:

ADMINISTRADOR Código Identificador: 5A1F3415

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 130/2015 - SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal $\rm n^{0}$ 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

Art. 1º - DESLIGAR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF), a Servidora ELISABETH ISABEL CÂMARA DE MOURA, Enfermeira, matrícula 124702, lotada na Unidade Básica de Saúde Bernadete Bezerra de Souza Ramos.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de Julho de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 6202A90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA № 131/2015 - SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal n^{0} 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF), a Servidora ELZA RITA DA COSTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 146579, lotada na Unidade Básica de Saúde Bernadete Bezerra de Souza Ramos.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de Julho de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 63962C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 132/2015 - SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal n° 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

Art. 1º - DESLIGAR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF), o Servidor EDIVANIO ROCHA PAIVA, Enfermeiro, matrícula 124753, lotado na Unidade Básica de Saúde Dr. Joaquim Saldanha.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de Julho de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 68736E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA № 133/2015 - SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal n^{o} 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

Art. 1º - DESIGNAR, Para Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF), a Servidora FRANCISCA ELIANE DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 126780, lotada na Unidade Básica de Saúde Dr. Joaquim Saldanha.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de Julho de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 3F672A05

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PMM ACIM 2015

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - CNPJ: 08.348.971/0001-39.

Conveniada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOSSORÓ – ACIM – CNPJ: 09.394.297/0001-91.

Objeto: Apoio financeiro para realização do evento: 28ª FICRO – Feira Industrial e Comercial da Região Oeste, versão 2015. Realizada pela Conveniada.

Valor: CR\$ 30.000.00 (trinta mil reais).

Prazo de Vigência: 10 (dez) meses.

Data da Assinatura: 01/07/2015

Assina pelo Convenente: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Assina pela Conveniada: Nilson Brasil Leite (Presidente).

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Mossoró e a Associação Comercial e Industrial de Mossoró/ACIM, para os fins que especifica. O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Excelentíssimo Prefeito, Senhor FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Mossoró/RN, na Rua Duodécimo Rosado, nº 1306, Residencial Spazio de Firenze, Apto. 301,Bairro Nova Betânia, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrado no RG sob o nº 01.324.486 – SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 850,827.834-91, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOSSORÓ – ACIM, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira inscrita no CNPJ sob o no 09.394.297/0001-91, com sede na Rua Santos Dumont, nº 228, bairro Centro, na cidade de Mossoró-RN, neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor NILSON BRASIL LEITE, brasileiro, casado, residente domiciliado na rua Filgueira Filho, nº 155, Bairro Presidente Costa e Silva, CEP 59600 – 000 na cidade de Mossoró-RN, portador do RG 76.396 SSP/RN, inscrito no CPF nº 003.651.734-87, doravante denominado simplesmente ACIM, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir específicadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto propiciar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO/ASSOCIAÇÃO, objetivando a realização da 28ª FICRO – Feira Industrial e Comercial da Região Oeste, no período de 05 a 08 do mês de agosto de 2015, conforme ações descritas no Plano de Aplicação, parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA ȘEGUNDA DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, no Decreto Federal nº87.497 de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei

Federal nº 8.666/83; Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei nº 2.976, de 14 de dezembro de 2012, LOAM – Lei Orçamentária Anual do Município:

Órgão: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Unidade Orçamentária: 11.101 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Projeto / Atividade: 1070 - Apoio e Promoção de Eventos de Fortalecimento Econômico

Natureza: 33.50.41 — Contribuições

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO DESEMBOLSO

3.1. O valor global do presente Convênio é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser transferido em dez (10) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em conta bancária a ser aberta na agência local da Caixa Econômica Federal especificamente para este Convênio;

3.2. Os recursos repassados somente serão movimentados na conta corrente especifica cuja prestação de contas far-se-á com

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 4.1-Transferir a ASSOCIAÇÃO à quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados à realização das ações descritas no Plano de Aplicação, que integra o presente Convênio independentemente de transcrição e forma;
- 4.2 Liberar o valor do item 4.1 em dez (10) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na conta bancária de que trata o item 3.2:
- 4.3 Acompanhar e fiscalizar as ações a serem desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO;
- 4.4 Analisar a prestação de contas e atestar a correta

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOSSORO-ACIM

- 5.1 Movimentar os recursos financeiros de que trata o item 3.1 exclusivamente na conta bancária específica para este Convênio;
- 5.2 Aplicar os recursos com vistas ao atendimento das ações contempladas no Plano de Aplicação;
- 5.3 Prestar contas do presente convênio, em duas vias, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse das parcelas, conforme orientação do MUNICÍPIO;
- 5.4 Colaborar com os servidores do MUNICÍPIO para cumprimento dos itens 4.3 e 4.4;
- 5.5 Devolver ao MUNICÍPIO o valor transferido, devidamente corrigido desde a data da liberação, em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou as cumprir em desacordo com o estipulado neste instrumento, ou quando os recursos forem aplicados em finalidade diversa do Plano de Aplicação;
- 5.6 Devolver ao MUNICÍPIO os valores não empregados, na hipótese do item 7.1.
- 5.7 Devolver ao MUNICÍPIO saldo de recursos porventura existentes no final da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - CONTRAPARTIDA DA ASSOCIAÇÃO

- 6.1 Apresentará como contrapartida ao presente convênio todas as despesas geradas com pessoal e organização do evento;
- 6.2 Divulgar as atividades institucionais e propagandas do MUNICÍPIÓ em todas as peças publicitárias, atividades e entos promovidos pela ASSOCIAÇÃO, no âmbito do objeto deste Convênio;
- 6.3 Inserção da marca do MUNICÌPIO em todas as peças impressas relacionadas a 28ª FICRO;
- 6.4 Conçessão de no mínimo cinco (5) inscrições do evento ao MUNICÍPIO
- 6.5 Concessão de cem (100) convites para solenidade de

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será feita pela ASSOCIAÇÃO ao MUNICIPIO de acordo com a Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse das parcelas, sob pena de ficar inadimplente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO

- 8.1 O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura deste instrumento e encerra-se em 31 de maio de 2016 após a data da realização do evento;
- 8.2 As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, ou considerá-lo rescindido, mediante comunicação por escritio, com antecedência mínimade trinta (30) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas, relativas às atividades em execução;
- 8.3 Na hipótese do item 8.1, a ASSOCIAÇÃO, deverá apresentar, no prazo de até trinta (30) dias contados a partir da comunicação de denúncia ou rescisão, a prestação de contas correspondente dos recursos recebidos, acompanhada de relatório descritivo dos eventos e atividades até então desenvolvidos;
- 8.4 Constitui motivo para rescisão do presente Convênio o descumprimento de qualquer das Cláusulas ou Condições pactuadas, Particularmente a constatação da inexecução do seu objeto.

CLAUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará à sua conta, a publicação resumida do instrumento de convênio no Jornal Oficial de Mossoró - JOM até o quinto dia útil da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Mossoró-RN, 28 de julho de 2015.

PELO MUNICÍPIO:

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

PELA ACIM:

NILSON BRASIL LEITE

Presidente

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 5F277EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Sport Nutri (Sport Nutri Comércio Ltda-ME)

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 6BC55320

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença Prévia para Comercial Paraíba Marcenaria (Silvio Roberto Araújo de Medeiros)

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 63FEF889

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Instalação para Comercial Paraíba Marcenaria (Silvio Roberto Araújo de Medeiros)

> Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 41770255

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

José Amadeu e Cia-EPP CNPJ08.248.403/0001-66torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Prévia para Casa Centelha Localizada a Rua: João Marcelino, S/N Bairro: Abolição CEP 59.612-200MOSSORÓ/RN.

José Amadeu Vale

Proprietário

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 51AE46A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

Construtora Cageo Ltda CNPJ03.722.669/0001-85torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Prévia para Loteamento Residencial Denominado Santorine Localizada a Rua: Projetada, S/N Bairro: Alto da Pelonha CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Carlos Henrique de Oliveira Dantas

Proprietário

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 480BB301

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

Erivan Teixeira Diniz CPF672.528.854-53torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Simplificada para Agricultura Erivan Teixeira Diniz Localizada na BR 110, S/N Bairro: RincãoCEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Erivan Teixeira Diniz

Proprietário

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 61A992F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

Erivan Teixeira Diniz CPF672.528.854-53torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do Solo para Agricultura Erivan Teixeira Diniz Localizada na BR 110, S/N Bairro: Rincão CEP 59.600-000MOSSORÔ/RN.

Erivan Teixeira Diniz

Proprietário

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 6E43BBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO SEMURB abre inscrições para eleição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, João Gentil de Sousa Neto, convoca a Sociedade Civil Organizada para a eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente. As inscrições serão realizadas no dia 03 de agosto no asede temporária do conselho, localizado de Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB), situado a Rua Desembargador Dionísio Filgueira, 335, Centro.

O exercício das funções de membro do CONDEMA será gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município. Cada membro do CONDEMA terá um suplente que o substituirá em casa de falta ou impedimento.

O mandato dos membros do CONDEMA corresponderá ao período de 02 (dois) anos, permitida recondução. O pleito será realizado no próximo dia 7 de agosto.

Os candidatos deverão atender os pré-requisitos do Decreto N° 3.367, de 23 de Janeiro de 2009.

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 6DBD9DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO SUSPENSÃO DE LICENÇA

Estão suspensas as Licenças Ambientais da Central Park Incorporadora Ltda CNPJ15.706.828/0001-37. As mesmas estão Devidamente Registrada sob os números: LICENÇA PRÉVIA-2013.001366/SGA/TEC/LP-0028-LICENÇA PRÉVIA-2013.001868/SGA/TEC/LP-0049LICENÇA DE INSTALAÇÃO-2013.001869/SGA/TEC/LI-0037

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 71C298A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO SUSPENSÃO DE LICENÇA

Estão suspensas as Licenças Ambientais da Mossoró Leite e Derivados Ltda-ME CNPJ03.023.754/0001-55 As mesmas estão Devidamente Registrada sob os números: LICENÇA PRÉVIA-2013.001671/SGA/TEC/LP-0037-AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO VEGETAL PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO-2013.001868/SGA/TEC/SVEG-0002

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 54C1A64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA PORTARIA № 046/2015-SEMOB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99;

CONSIDERANDO, a certidão espedida pela 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Mossoró, datada 15 de junho de 2015.

CONSIDERANDO, o cancelamento da permissão de Mototaxi número 0671, que tem como permissionário o Sr. ALLEM JEAN ALVES DE LIMA, CPF: 031.916.404-79, cuja Portaria nº 014/2015, pagina 36, publicada no JOM Jornal Oficial de Mossoró em 10 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° - REATIVAR a permissão n° 0671 e inscrição de alvará junto a Prefeitura Municipal de Mossoró.

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 28 de julho de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Autoridade Municipal Máxima de Trânsito e Transporte

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 57733D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA PORTARIA № 048/2015- SOVI-ESPECIAIS/SEMOB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de

julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99;

CONSIDERANDO, as suspenções dos diversos permissionários conforme relação apensa de Mototaxi, cuja portaria nº. 032/2015-SEMOB, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 15 de maio de 2015, pagina 21 e 22.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os permissionários, cônjuge e ou filhos para no prazo de 30 (trinta) dias, a comparecerem a esta Secretaria no Setor de Vistoria de táxi, Mototaxi e fretamento, - SOVI-ESPECIAS, para sua devida regularização.

Parágrafo Único – fica determinado que o não comparecimento a esta convocação no prazo estipulado acima declinado, as permissões e inscrições de alvarás serão canceladas automaticamente não dispensando os débitos e /ou tributos anteriores a data de sua publicação.

Art. $2^{\rm o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 28 de julho de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 44F28F48

PREVI - INSTUTUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA № 020/2013 - GP/PREVI

PORTARIA Nº 020/2013 - GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN - PREVI-MOSSORO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO os termos da NOTIFICAÇÃO Nº 001775/2015 - DAE, no âmbito do PROCESSO Nº 010410/2013 - TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 020/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 15 de fevereiro de 2013, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86, incisos I, II, III, V, e parágrafo único da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ANTONIA MARIA DE MEDEIROS, matrícula 2194-6, ocupante do cargo de Professora nível II, com carga horária de 30h semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrito no CPF nº 230.670.634-49, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.978,02 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 88/2013): R\$ 2.239,11 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 738,91 (33 anos/33%)

Valor do Benefício: R\$ 2.978,02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 29 de julho de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por: GUSTAVO FERNANDES QUIXADá Código Identificador: 6C01E292

PREVI - INSTUTUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA № 023/2012 – GP/PREVI

PORTARIA Nº 023/2012 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO os termos da NOTIFICAÇÃO Nº 001764/2015 – DAE, no âmbito do PROCESSO Nº 006952/2013 – TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 023/2012 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 21 de setembro de 2012, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 86, incisos I, III, IV, e parágrafo único da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ELIAZETE BARBOSA DE LIMA, matrícula 2536-8, coupante do cargo de Professora nível II, com carga horária de 30h semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 222.231.854-87, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.000,47 (dois mil reais e quarenta e sete centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 88/2013): R\$ 1.515,51 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal n° 29/2008): R\$ 484,96 (32 anos/32%)

Valor do Benefício: R\$ 2.000,47

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 29 de julho de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por: GUSTAVO FERNANDES QUIXADá Código Identificador: 444FB04D

PREVI - INSTUTUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA № 025/2012 - GP/PREVI

PORTARIA № 025/2012 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdênçia Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO os termos da NOTIFICAÇÃO N° 001762/2015 – DAE, no âmbito do PROCESSO N° 006950/2013 – TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria n° 025/2012 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 21 de setembro de 2012, para conceder, nos termos do art. 40 da Constituição Federal, c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86, incisos I, II, III, IV, e parágrafo único da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA ZELIA MENEZES DE MOURA, matrícula 3344-6, ocupante do cargo de Merendeira, com carga horária de 30h semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF n° 392.679.544-15, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.160,07 (um mil cento e sessenta reais e sete centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 88/2013): R\$ 899,28 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 260,79 (29 anos/29%)

Valor do Benefício: R\$ 1.160,07

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 30 de julho de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por: GUSTAVO FERNANDES QUIXADá Código Identificador: 587B239F

PREVI - INSTUTUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA № 063/2012 - GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdênçia Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO os termos da NOTIFICAÇÃO Nº 001877/2015 – DAE, no âmbito do PROCESSO Nº 009082/2013 – TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 063/2012 - GP/REVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 09 de novembro de 2012, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2/003 c/c art. 86, incisos I, II, III, IV, e parágrafo único da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DO SOCORRO PIMENTA DE ALMEIDA, matrícula 3483-2, ocupante do cargo de Professora nível III, com cargo horária de 30h semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 062.976.094-20, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.493,02 (três mil quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 88/2013): R\$ 2.686,94 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 806,08 (30 anos/30%)

Valor do Benefício: R\$ 3.493,02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 30 de julho de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por: GUSTAVO FERNANDES QUIXADá Código Identificador: 4D2D4463

PREVI - INSTUTUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

PORTARIA Nº 066/2012 - GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO os termos da NOTIFICAÇÃO N° 001766/2015 – DAE, no âmbito do PROCESSO N° 007452/2013 – TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria n° 066/2012 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 09 de novembro de 2012, para conceder, nos termos do art. 40, § 5° da Constituição Federal c/c art. 6° e 7° da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, §3° e art. 86, incisos I, II, III, IV, e parágrafo único da Lei Complementar n° 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA JUSSARA DANTAS BEZERRA, matrícula n° 2448-6, ocupante do cargo de Professora nível III, com carga horária de 30h semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF n° 157.203.304-53,benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.779,00 (dois mil,setecentos e setenta e nove reais), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 88/2013): R\$ 2.105,30 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal n° 29/2008): R\$ 673,70 (32 anos/32%)

Valor do Benefício: R\$ 2.779,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 28 de julho de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por: GUSTAVO FERNANDES QUIXADá Código Identificador: 4BB4E013

PREVI - INSTUTUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA № 096/2012 – GP/PREVI

PORTARIA № 096/2012 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdênçia Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso 1 e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO os termos da NOTIFICAÇÃO Nº 001778/2015 – DAE, no âmbito do PROCESSO Nº 009094/2013 – TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 096/2012 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 07 de dezembro de 2012, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86, incisos I, II, III, IV., e parágrafo único da Lei Complementar nº 086, de 09 de dezembro de 2011, a FRANCISCA DAS CHAGAS DE ANDRADE, matricula 303-33, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 30h semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrito no CPF nº 241.933.054-49, beneficio de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.236,98 (um mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 88/2013): R\$ 944,26 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 292,72 (31 anos/31%)

Valor do Benefício: R\$ 1.236,98

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de dezembro de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 30 de julho de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por: GUSTAVO FERNANDES QUIXADá Código Identificador: 6FAD7A29

PREVI - INSTUTUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA № 147/2015 - GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO os termos da NOTIFICAÇÃO Nº 001772/2015 – DAE, no âmbito do PROCESSO Nº 010407/2013 – TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 028/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 22 de fevereiro de 2013, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86, nicisos I, II, III, IV, e parágrafo único da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ANTÔNIA EUNICE NOGUEIRA, matrícula 2475-9, ocupante do cargo de Professora nível II, com carga horária de 30h semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 221.194.774-34, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.978,01 (dois mil novecentos e setenta é oito reais e um centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 88/2013): R\$ 2.239,11 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 738,90 (33 anos/33%)

Valor do Benefício: R\$ 2.978.01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 29 de julho de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por: GUSTAVO FERNANDES QUIXADá Código Identificador: 4296B064

PREVI - INSTUTUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA № 148/2015 - GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO os termos da NOTIFICAÇÃO Nº 001781/2015 – DAE, no âmbito do PROCESSO Nº 010402/2013 – TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 036/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 08 de março de 2013, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86, incisos I, II, III, IV, e parágrafo único da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a FRANCISCA LINDOMAR DE OLIVEIRA, matrícula 2716-6, ocupante do cargo de Professora nível I, com carga horária de 30h semanais, lotado as Secretaria Municipal da Educação, inscrito no CPF nº 261.105.714-15, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.736,86 (um mil e

setecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 88/2013): R\$ 1.315,81 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 421,05 (32 anos/32%)

Valor do Benefício: R\$ 1.736,86

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 29 de julho de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por: GUSTAVO FERNANDES QUIXADá Código Identificador: 3DA01D1A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.535, DE 28 de julho de 2015

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.565.211,00, para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 228/2015-SMEL, 265/2015-CONTROL, 266/2015-SECOM, 267/2015-SEDEC, 270/2015-SEINFRA, 272/2015-SEMURB, 273/2015-SEMAD, 275/2015-SEMSUR, 276/2015-SEPLÂN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.565.211,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e onze reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 28 de julho de 2015

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS PREFEITO EM EXERCÍCIO

Inidade Orçamentária Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
nexo I (Acréscimo)				2.565.211,0
2 .102 CONTROLADORIA GERA	L DO MUNICÍPIO			40.000,00
1113 MOD	ERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	40.000,00
4 .101 SECRETARIA MUNICIPAI	DE PLANEJAMENTO		•	32.000,00
2005 COO	RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAI	MENTO.		32.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	32.000,00
5 .101 SECRETARIA MUNICIPAI	DA ADMINISTRAÇÃO			1.087.000,0
2006 COO	RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADM	IINISTRAÇÃO.		595.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	595.000,00
2042 GERF	NCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	•		492.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	492.000,00
2 .101 SECRETARIA MUNICIPA	DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		*	20.000,00
	RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE M	EIO AMBIENTE E URBANISMO)	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	20.000,00
3 .101 SECRETARIA MUNICIPAI				7.500,00
	MOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES			7.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	7.500,00
6 .101 SECRETARIA MUNICIPAI		100	0001	958.711,00
	ÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			958.711,00
2004 0201	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	958.711,00
9 101 SECRETARIA MUNICIPA	DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	102	0001	420.000,00
	NSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO			420.000,00
TI97 EXP	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	420.000,00
nexo II (Redução)	H.4.90.31 OBINAS E INSTALAÇÕES	100	0001	2.565.211,
2 .103 SECRETARIA DE COMUN	IICAÇÃO SOCIAI			15.000,00
	D ÀS INICIATIVAS DE CIDADANIA DA SOCIEDADE CIVIL			15.000,00
T147 APOI	3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	
4.404.0500574.04.44.15110104	-	100	0001	15.000,00
4 .101 SECRETARIA MUNICIPAI	L DE PLANEJAMENTO ORAÇÃO, REVISÃO E APRIMORAMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS, PESQUISAS E PLAN	IOO OFTODIAIO		32.000,00
1003 ELAB			0004	24.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	12.000,00
10045145	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	12.000,00
1004 ELAB	ORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.		lana.	8.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	8.000,00
5 .101 SECRETARIA MUNICIPAI				1.087.000,
1026 AQUI	SIÇÃO DE VEÍCULOS			4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	4.000,00
2037 MANI	JTENÇÃO DO FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			1.000.000,
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.000.000,
2335 PROI	DUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA			15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	15.000,00
1172 PRO	GRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETO			68.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	33.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	35.000,00
	DLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO			25.000,00
4070 4001	O E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO			25.000,00

	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.000,00
SECRE	TARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		*	20.000,00
	2385 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ME	IO AMBIENTE E URBANISM	0	20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	20.000,00
SECRE	TARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	_	_	7.500,00
	1166 PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS DE LAZER PÚBLICO			7.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	7.500,00
SECRE	TARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			958.711,0
	2381 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS	JRBANOS.		98.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	28.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	70.000,00
	2382 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL			229.600,0
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	7.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	222.600,0
	2384 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			216.111,0
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	76.111,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	140.000,0
	1202 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			415.000,0
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	30.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	385.000,0
SECRE	TARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			420.000,0
	1189 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS			420.000,0
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	420.000,0

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Mossoró e a Paróquia de Santa Luzia, para os fins que especifica.

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Duodécimo Rosado, 1306, Nova Betânia, Residencial Spazio De Firenzi, apto 301, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrado no RG sob o nº 1.324.4486 – ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 850.427.834-91, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a PARÓQUÍA DE SANTA LUZIA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o no 08.264.111/0002-06, com sede na Praça Vigário Antonio Joaquím, s/n, bairro Centro, denominado simplesmente de PARÓQUÍA, neste ato representado pelo Pároco Pe. WALTER COLLINI, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº W116258-W, órgão expedidor CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.680.134-72, residente e domiciliado na avenida Dix-sept Rosado, nº 34, Centro, Mossoró/RN, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir específicadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objetivo do presente Convênio é prestar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO para PARÓQUIA, para fins de realização das ações descritas no Plano de Aplicação, especialmente, prestar apoio financeiro para realização da Festa de Santa Luzia, evento que compõe o Calendário Cultural de Mossoró, com posterior prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, no Decreto Federal nº 8.666/83; Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei nº 2.976, de 14 de dezembro de 2012, LOAM – Lei Orçamentária Anual do Município.

Órgão:	Secretaria do Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária:	Secretaria do Gabinete do Prefeito
Projeto / Atividade:	1001 – Apoio as Iniciativas da Sociedade Civil
Natureza:	33.50.41 — Contribuições
Fonte:	100 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO DESEMBOLSO

- 3.1 O valor do presente Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO em quatro parcelas iguais de R\$ 20.000,00 (vinte e cinco mil reais), em conta bancária aberta na Caixa Econômica Federal agência da praça local, especificamente para este Convênio;
- 3.2 Os recursos repassados somente serão movimentados na conta corrente especifica cuja prestação de contas far-se-á com extrato da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Transferir a PARÓQUIA a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à realização das ações descritas no Plano de Aplicação, que integra o presente Convênio independentemente de transcrição e forma; 4.2 – Liberar o valor do item 3.1 em quatro parcelas iguais de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na canta bancária de que trata o item 3.2.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBIGAÇÕES DA PAROQUIA

- 5.1 Movimentar os recursos financeiros de que trata o item 3 exclusivamente na conta bancária específica para este Convênio;
- 5.2 Aplicar os recursos com vistas ao atendimento das ações contempladas no Plano de Aplicação;
- 5.3 Prestar contas do presente convênio, em duas vias, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, conforme orientação do município, por meio da Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA SÉXTA - A CONTRAPARTIDA

- 6.1 Divulgar as atividades institucionais e propagandas do MUNICÍPIO em todas as peças publicitárias, atividades e eventos promovidos pela PAROQUIA, no âmbito do objeto deste Convênio;
- 6.2 Apresentará como contrapartida ao presente convênio as despesas realizadas e pagas com seu pessoal, instalações e equipamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas será feita pela PAROQUIA ao MUNICÍPIO de acordo com a Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, sob pena de não receber a parcela seguinte.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO

- 8.1 O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura deste instrumento e encerra-se no dia 30 de dezembro de 2015;
- 8.2 As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, ou considerá-lo rescindido, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas, relativas às atividades em execução;
- 8.3 Na hipótese do item 8.2, a PARÓQUIA, deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da comunicação de denúncia ou rescisão, a prestação de contas correspondente dos recursos recebidos, acompanhados do relatório descritivo dos eventos e atividades até então desenvolvidos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará como condição de eficácia, a publicação do presente Convênio no Jornal Oficial de Mossoró – JOM.

CLÁUSUA DÉCIMA - DO FORO

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na

presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Mossoró (RN), 31 de julho de 2015.

PELO MUNICÍPIO:

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

PELA PARÓQUIA DE SANTA LUZIA:

WALTER COLLINI

Pároco

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 57BAEE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO PORTARIA № 51, DE 28 de julho de 2015

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, ll, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2, do Decreto nº 4.436/2015 de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 227/2015-SMEL, 271/2015-SEMURB, 274/2015-SEMAD.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.436/2015, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 28 de julho de 2015

JOSIVAN BARBOSA MENEZES FEITOZA Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				201.000,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPA				180.000,00
2042 GEF	RENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			180.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	180.000,00
12 .101 SECRETARIA MUNICIPA	AL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	=	-	16.000,00
2385 CO	DRDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ME	IO AMBIENTE E URBANISMO		16.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	16.000,00
13 .101 SECRETARIA MUNICIPA	AL DE ESPORTE E LAZER	-		5.000,00
1164 PRC	DMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)				201.000,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPA	AL DA ADMINISTRAÇÃO			180.000,00
2042 GEF	RENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			180.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	180.000,00
12 .101 SECRETARIA MUNICIPA	AL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			16.000,00
2385 CO	DRDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ME	IO AMBIENTE E URBANISMO		16.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	16.000,00
13 .101 SECRETARIA MUNICIPA	AL DE ESPORTE E LAZER	-		5.000,00
1164 PRC	DMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES		·	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	5.000,00
	<u> </u>	*	*	Publicado por:

MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO Código Identificador: 76E0A833

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO AVISO: CADASTRO DE CONSULTORES AMBIENTAIS

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de Suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos, O CADASTRO DE CONSULTORES AMBIENTAIS aptos a prestarem serviços de consultoria ambiental no âmbito do município de Mossoró/RN, conforme relação em anexo.

Demais informações na SEMURB, no horário de 08h00min as 12h30min.

Mossoró-RN, em 30 de julho de 2015.

João Gentil de Sousa Neto

Secretário

RELAÇÃO DE CONSULTORES AMBIENTAIS

CONSULTORIA	ENDEREÇO	TELEFONE
01- GEOBASE ENGENHARIA (Daniel Lima)	R. Onzieme Rosado – 1665, Abolição, Mossoró	3061-2152 99617-9343
02- F. D. LOPES DE SOUZA – ME Francisca Dilciclea)	R. Rosemiro Fontes Carneiro – 494, Rincão, Mossoró	99818-4493 98748-4408
03- N F M DE SOUZA-ME - CACTUS (Nicholas Fernandes)	R. Alfredo Fernandes – 301, Centro, Mossoró	3314-6541
04- PROJETOS GEOLOGICOS- PROGEL (Glícia Pinto)	R. Rui Babosa – 06, Centro, Mossoró	3317-5233
i5- S M DE MESQUITA – ME Suzane Maria)	R. Rui Barbosa – 259, Sala 703, Centro, Mossoró	98796-6171
06- QUALITAL CONSULTORIA Thiago Negreiros)	R. Dr. Israel Nunes Torres – 1737, Nova Descoberta, Natal	3611-9451 99424-0038
7- SUSTENTARE SERVIÇOS LTDA-ME (Tiago Marcel)	R. João Barbosa de Lira – 936, Alto do Sumaré, Mossoró	98896-7174 98806-5391
8- MASSET AMBIENTAL LTDA- ME (Elisângela)	R. Marechal Deodoro – 192, Paredões, Mossoró	3316-2833 99968-3956

09- AGRIAMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA (Hermínio)	R. Felipe Camarão – 434, Centro, Mossoró	99669-3463 99433-8933
10- MARIUCHY SAMARA B. P. FRANDO	R. Felipe Camarão – 667, Doze Anos, Mossoró	98889-9109 996857356
11- LUCIARA MARIA DE ANDREADE	Av. Custódio Dantas da Silva – 820, apto 302, Santo Antônio	994111533
12- WNARA DE SOUZA SANTOS	R. Francisca Nunes de Amorim Neto – 325, Planalto 13 de Maio, Mossoró	99641-3843 98815-8948
13- JOSEANE DUNGA DA COSTA	R. amaro Duarte – 963, Nova Betânia, Mossoró	98834-6716
14- RAFAELA MENDES ANDRADE NUNES	R. Manoel Cecílio da Fonseca – 225, Alto da Pelonha, Mossoró	99662-4956
15- MONICA BELARMINO DE PAULA	R. Terezinha da Conceição – 29, Alto do Sumaré, Mossoró	99699-3437
16- MARIA DE FATIMA LOPES	R. Parque da Emas – 86, Alto do Sumaré, Mossoró	99933-6400 98772-3080
17- IKARO VICENTE FIGUEIREDO COSTA	R. Joaquim Afonso – 08, Casa 106, Planalto 13 de Maio, Mossoró	98866-3789

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 4280FF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA PORTARIA N 050/2015

Dispõe sobre disciplinamento do embarque e desembarque de passageiros, da estocagem e captura de passageiros por veículos, tipo taxi, que não sejam licenciados no município de Mossoró-RN. Dispõe sobre rota a serem obedecidas por veículos, tipo taxi, que não sejam licenciados no Município de Mossoró-RN.

CONSIDERANDO a necessidade de ordenamento disciplinar do transito de Mossoró

CONSIDERANDO o que diz o inciso III, Art. 7º da Lei 12.587 de 3 de Janeiro de 2012 da Presidência da República que institui as diretrizes da Política de Mobilidade Urbana.

CONSIDERANDO o que diz o inciso I, Art. 23º da Lei 12.587 de 3 de Janeiro de 2012 da Presidência da República que institui as diretrizes da Política de Mobilidade Urbana.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer sistema de transporte coletivo da cidade de Mossoró

CONSIDERANDO o que determina Lei Municipal Lei Nº 1843/2003 que dispõe sobre o sistema de transporte coletivo de passageiros no município de Mossoró.

CONSIDERANDO a resolução nº 1166, de 05 de outubro de 2005 DOU de 25 de outubro de 2005 da Agência Nacional dos Transportes Terrestre que dispõe sobre a regulamentação da prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de fretamento.

Resolve

- Art. 1º Ficam criados os pontos denominados A e B para embarque e desembarque de passageiros oriundos de outras cidades que utilizem a modalidade taxi, ônibus ou qualquer outro veiculo de aluguel. Fica autorizado o desembarque dos passageiros no largo Porcino Costa localizado entre as ruas Roderick Grandal e Rua João Marcelino desde que adotem as rotas estabelecidas nesta portaria.
- Art. 2º O Ponto denominado A, localizado na Rua Felipe Camarão, Bairro Aeroporto, ficará destinado a receber os veículos oriundos das cidades: Tibau, Grossos, Icapuí, Maisa, Alexandria, Almino Afonso, Antônio Martins, Caraúbas, Frutuoso Gomes, ítau, Janduis, João Dias, Lucrecia, Major Sales, Gov Dix Sept Rosado, Martins, Messias Targino, Olho D` Água dos Borges, Patu, Pau dos Ferros, Rafael Godeiro, Rafael Fernandes, São Miguel, Tenente Ananias, Baraúnas, Apodi, Felipe Guerra, Umarizal.
- § 1º Os veículos acima mencionados não poderão captar passageiros, efetuar embarque e desembarque de passageiros nem promover ponto de estocagem fora dos estabelecidos nessa portaria e terão suas rotas estabelecidas como na tabela abaixo:

Origem	Rota
BR 304 norte de Mossoró-RN	BR 304 e Felipe Camarão
RN 015	RN 015, BR 304 e Felipe Camarão
	BR 405 e Felipe Camarão
RN 117	RN 117, BR 304 e Felipe Camarão

- § 2º Veículos oriundos da BR 304 para fins de desembarque, no Largo Porcino Costa, deverão adotar a seguinte rota: BR 304, Avenida Rio Branco, Rua Juvenal Lamartine, Avenida Rio Branco, Rua Auta de Souza, Avenida Alberto Maranhão, Rua Roderick Grandal, Avenida Rio Branco e Largo Porcino Costa. Para fins de espera deverão se direcionar ao Ponto A adotando a seguinte rota: Avenida Rio Branco, Rua Auta de Souza, Avenida Rio Branco, Rua Frei Miguelinho, Rua Professor Manoel João e Felipe Camarão ate o Ponto A.
- § 3º Veículos oriundos da RN 015 para fins de desembarque, no Largo Porcino Costa, deverão adotar a seguinte rota: RN 015, BR 405, Avenida Felipe Camarão, Avenida Rio Branco e Largo Porcino Costa. Para fins de espera deverão se direcionar ao Ponto A adotando a seguinte rota: Avenida Rio Branco, Rua Auta de Souza, Avenida Rio Branco, Rua Frei Miguelinho, Rua Professor Manoel João e Felipe Camarão ate o Ponto A.
- § 4º Veículos oriundos da BR 405 para fins de desembarque, no Largo Porcino Costa, deverão adotar a seguinte rota: BR 405, Avenida Felipe Camarão, Avenida Rio Branco e Largo Porcino Costa. Para fins de espera deverão se direcionar ao Ponto A adotando a seguinte rota: Avenida Rio Branco, Rua Auta de Souza, Avenida Rio Branco, Rua Frei Miguelinho, Rua Professor Manoel João e Felipe Camarão ate o Ponto A.
- § 5º Veículos oriundos da RN 117 para fins de desembarque, no Largo Porcino Costa, deverão adotar a seguinte rota: RN 117, BR 304, Avenida Alberto Maranhão, Rua Padre Freire, Avenida Rio Branco, Rua Coelho Neto, Avenida Rio Branco e Largo Porcino Costa. Para fins de espera deverão se direcionar ao Ponto A adotando a seguinte rota: Avenida Rio Branco, Rua Auta de Souza, Avenida Rio Branco, Rua Professor Manoel João e Felipe Camarão ate o Ponto A.
- Art. 3º O Ponto denominado B, situado no Parque de Exposição Armando Bua denominado Feira do Bode, localizado na Avenida Francisco Mota s/n, Bairro Costa e Silva neste município ficará destinado a receber os viculos oriundos das cidades: Assú, Ipanguaçú, Upanema, Natal, Macau, Santana do Mato, Jucurutu, Angicos, Serra do Mel, Carnaúbais, Itajá, Porto do Mangue, Areia Branca, Alto do Rodrígues, Caicó, São Miguel, Santa do Matos, Paraú, Fernando Pedrosa, Triunfo Potiguar.
- § 1°: Os veículos acima mencionados não poderão captar passageiros, efetuar embarque e desembarque de passageiros nem promover ponto de estocagem fora dos estabelecidos nessa portaria e terão suas rotas estabelecidas como na tabela abaixo:

Origem	Rota
BR 304 sul de Mossoró-RN	BR 304 e Av Francisco Mota e Feira do Bode
BR 110	BR 110 e Feira do Bode
BR 110 estrada de Upanema	BR 304 e Av Francisco Mota e Feira do Bode

- § 2° Veículos oriundos da BR 304 Sul de Mossoró para fins de desembarque, no Largo Porcino Costa, deverão adotar a seguinte rota: BR 304, Avenida Francisco Mota, Avenida Dix Neuf Rosado (Conhecida como Avenida Leste Oeste), Avenida Rio Branco, Rua Auta de Souza, Avenida Alberto Maranhão, Rua Roderick Grandal, Avenida Rio Branco e Largo Porcino Costa. Para fins de espera deverão se direcionar ao Ponto B adotando a seguinte rota: Avenida Rio Branco, Avenida Dix Neuf Rosado (Conhecida como Avenida Leste Oeste) ate o Ponto B.
- § 3° Veículos oriundos da BR 110 de Mossoró para fins de desembarque, no Largo Porcino Costa, deverão adotar a seguinte rota: BR 110, Avenida Dix Neuf Rosado (Conhecida como Avenida Leste Oeste), Avenida Rio Branco, Rua Auta de Souza, Avenida Alberto Maranhão, Rua Roderick Grandal, Avenida Rio Branco e Largo Porcino Costa. Para fins de espera deverão se direcionar ao Ponto B adotando a seguinte rota: Avenida Rio Branco, Avenida Dix Neuf Rosado (Conhecida como Avenida Leste Oeste) ate o Ponto B.
- § 4° Veículos oriundos da BR 110 (estrada de Upanema) de Mossoró para fins de desembarque, no Largo Porcino Costa, deverão adotar a seguinte rota: BR 110, BR 304, Avenida Francisco Mota, Avenida Dix Neuf Rosado (Conhecida como Avenida Leste Oeste), Avenida Rio Branco, Rua Auta de Souza, Avenida Alberto Maranhão, Rua Roderick Grandal, Avenida Rio Branco e Largo Porcino Costa. Para fins de espera deverão se direcionar ao Ponto B adotando a seguinte rota: Avenida Rio Branco, Avenida Dix Neuf Rosado (Conhecida como Avenida Leste Oeste) ate o Ponto B.
- Art 4ª Veículos que não estejam mencionados nesta portaria, deverão se designar ao Ponto de embarque e desembarque mais próximo de sua cidade. E em seguida entrar em contato com o Órgão Gestor de Transito e Transporte do município de Mossoró.
- Art 5ª O descumprimento desta portaria, estará sujeita a Penalidades previstas no CTB suas resoluções e Leis Municipais.

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 62E10B4A



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99;

CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de Mototaxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2015-SEMOB, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 03 de abril de 2015, para vistoria de veículo que opera o serviço de MOTOTÁXI.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a permissão e inscrição do alvará junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, por de 30 (trinta) dias, conforme relação nominal abaixo descrito.

	NOME	N° DA PERMISSÃO	INSCRIÇÃO DE ALVARÁ
01	Regivaldo Barbosa da Silva		015.016-9

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 28 de julho de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 6CCE578C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA PORTARIA № 049/2015-SEMOB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar n°105 de 04 de julho de 214 Art.37 incisos XI, XII, Lei 27/79 e o decreto 131/79.

CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de taxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2015-SEMOB, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 15 de maio de 2015, para vistoria de veículo que opera o serviço de TÁXI.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a permissão e inscrição de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, por um prazo de 15 (Quinze) dias, conforme relação nominal abaixo descrito.

	NOME	N° DA PERMISSÃO	INSCRIÇÃO DE ALVARÁ
01	Franksbergson Ferreira Praxedes	040	011.727-7

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 742FAEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - COMDICA EDITAL Nº 001/2015*

ABRE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA, COM DATA UNIFICADA, DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA DE MOSSORÓ/RN, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 585/91, alterada pelas Leis nº. 1.426/2000; 2.011/2004; 3.176/2014 e 3.272/2015 torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 18, de 28 de abril de 2015, do COMDICA.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

- 1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONSEC, assim como pela Lei Municipal nº. 585/91 alterada pelas Leis nº. 1.426/2000; 2.011/2004; 3.176/2014 e 3.272/2015 e Resolução nº 17/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mossoró/RN, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
- 1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 04 de outubro de 2015, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2016;
- 1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampliar a visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, tornar público o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

- 2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade com os demais pretendentes;
- 2.2. Cabe aos membros dos Conselhos Tutelares, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único[1], 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº. 585/91 alterada pelas Leis nº. 1.426/2000; 2.011/2004; 3.176./2014 e 3.272/2015;
- 2.3. O presente Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Mossoró/RN visa preencher as 10 (dez) vagas existentes nos colegiados dos Conselhos Tutelares, sendo 05 (cinco) para a 33ª Zona Eleitoral e 05 (cinco) para a 34ª Zona Eleitoral, assim como para seus respectivos suplentes;
- 2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.
- 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DOS

CONSELHOS TUTELARES:

- 3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 12, da Lei Municipal nº 585/1991, os candidatos a membro dos Conselhos Tutelares devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- a) Reconhecida idoneidade moral;
- b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) Residência e domicílio eleitoral no município de, no mínimo, 2 (dois) anos comprovado por certidão eleitoral;
- d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
- e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);



- f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro dos Conselhos Tutelares, nos últimos 05 (cinco) anos:
- g) Ter cursado nível Médio ou Técnico Equivalente, concluído até a data da inscrição;
- h) Não ser filiado político-partidário, comprovado por meio de certidão negativa emitida pela Justiça Eleitoral ou mediante pedido de desfiliação formalizado e entreque ao representante do partido em âmbito municipal
- i) Ser aprovado em processo avaliativo:
- j) Apresentação das certidões negativas da Justiça Estadual e Justiça Federal, em âmbito cível e criminal
- 3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.
- 4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
- 4.1. Os membros dos Conselhos Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, podendo acumular apenas com a de professor, durante o horário previsto no art. 21 da Lei Municipal nº 585/1991, Alterada pela Lei municipal nº 3.272/2015, de 20 de março de 2015 (Publicada no JOM 269 ANO VII), para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
- 4.2. O valor do vencimento base é de: R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), acrescido das vantagens previstas no art. 21-A da Lei nº 3.272/2015, de 20 de março de 2015.
- 4.3. Se eleito para integrar os Conselhos Tutelares o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
- a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
- b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
- 5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
- 5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
- 5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
- 5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
- a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
- b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
- 6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
- 6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituiu, por meio da Resolução nº 17/2015, a Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
- 6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

 - Elaborar o Regimento Eleitoral que será aprovado pelo Colegiado; Conduzir o processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares, cumprindo o disposto no Edital nº 01/2015, elaborado pela Comissão Especial Eleitoral e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis; Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares;
 - 3.

 - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares;
 Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
 Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
 Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
 Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
 Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
 Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
 Realizar, com apoio do Poder Executivo Municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
 Providenciar a confecção das cédulas para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
 Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
 Solicitar, junto ao comando da Policia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
 Estimular e facilitar o en encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de c 8.

 - 10.

 - 13
- 6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
- 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
- a) Inscrições e entrega de documentos no período de 18/05/2015 a 27/05/2015;
- b) Publicação da relação dos candidatos inscritos: 28/05/2015;
- c) Prazo para impugnação de candidatura: 01/06/2015 a 08/06/2015;
- d) Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 09/06/2015 a 12/05/2015;
- e) Publicação da relação das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual impugnação pela comissão especial: até 19/06/2015;
- f) Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 (vinte) questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da ova (onde houver previsão legal): 19/07/2015;
- g) Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: até 21/07/2015;
- h) Prazo para recurso: 22/05/2015 a 24/05/2015;
- i) Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: até 29/07/2015;
- j) Reunião para conhecimento formal das normas do processo de escolha: 30/07/2015;
- k) Prazo para envio dos documentos habilitados ao CONSEC: 31/07/2015:
- I) Divulgação dos locais do processo de escolha: 21/09/2015
- m) Data do processo de escolha unificado: 04/10/2015:
- n) Divulgação do resultado: até 05/10/2015:
- o) Formação inicial: 09/11/2015 a 13/11/2015:
- p) Posse: 10/01/2016.
- 7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;
- 7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Jornal Oficial do município ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros dos Conselhos Tutelares, dispondo sobre:
- a) Inscrições e entrega de documentos;

- b) Relação de candidatos inscritos;
- c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos
- d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
- e) Dia e locais de votação:
- f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
- g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
- h) Termo de Posse.
- 8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
- 8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário eletrônico, no site http://www.prefeiturademossoro.com.br e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
- 8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mossoró/RN, à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 01, bairro Aeroporto, nesta cidade, das 08:h às 13h horas, entre os dias 18 de maio de 2015 a 27 de maio de 2015.
- 8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos
- a) Requerimento de inscrição individual devidamente preenchida:
- b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico equivalente emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- d) Comprovante de residência, título de eleitor e Certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha por, no mínimo, dois anos;
- e) Certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando a inexistência de filiação político-partidária ou comprovação de formulação de pedido formal de desfiliação entregue perante o representante do partido em âmbito municipal:
- f) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justica Estadual e Justica Federal, cível e criminal;
- g) Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, modelo a ser fornecido no site http://www.prefeiturademossoro.com.br ou no local de inscrição;
- h) Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Mossoró, registrada no COMDICA, que comprove atuação do candidato por, no mínimo, 01 (um) ano na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente, ou declaração de Instituições de Ensino, no caso de professor;
- i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, salvo a possibilidade de acumulação com a de professor, modelo a ser fornecido no site http://www.prefeiturademossoro.com.br ou no local de inscrição;
- j) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou Cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, modelo a ser fornecido no site http://www.prefeiturademossoro.com.br ou no local de inscrição;
- 8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista
- 8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
- 8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
- 8.7. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
- 8.8. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.9. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, inclusive eletrônica, sendo permitida a Inscrição por procuração pública, desde que apresentado o respectivo mandato acompanhado de documento de identidade do procurador.
- 8.10. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao COMDICA e ao Ministério Público;
- 8.11. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.
- 8.12. O processo de escolha para os Conselhos Tutelares ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados
- 8.13. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 CONANDA. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.
- 9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
- 9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo COMDICA efetuará, no prazo de 24 horas, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos, em 28 de maio de 2015;
- 9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 24 horas, após a publicação referida no item anterior.
- 10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
- 10.1. Qualquer cidadão, acima de 18 anos e dotado de capacidade civil poderá requerer a impugnação de candidato, no período de 01 de junho de 2015 a 05 de junho de 2015 após a publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
- 10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação em 08 de junho de 2015, começando, a partir de então, a correr o prazo para apresentar sua defesa, no período de 09 de junho de 2015 a 12 de junho de 2015;
- 10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo ouvir testemunhas, solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, 1 e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.
- 10.4. O resultado da análise da impugnação pela comissão especial será divulgado até o dia 19/06/2015.
- 10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
- 10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
- 10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do COMDICA, no prazo de 24 horas, contados da data da publicação do edital referido no item anterior.
- 10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
- 10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
- 11. DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO;
- 11.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá em 19/07/2015.
- 11.2. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:
- I A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- II O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;
- III Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;
- IV A prova será elaborada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de uma comissão a ser instituída especificamente para esse fim e será composta por profissionais



com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8 069/90.

- 11.3. O resultado do exame será publicado em 21/07/2015.
- 11.4. Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de 03 (três) dias.
- 11.5. Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, até o dia 29/07/2015.
- 12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
- 12.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
- 12.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
- 12.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 10.8 deste Edital:
- 12.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
- 12.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública
- 12.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
- 12.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
- 12.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
- 12.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
- 12.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
- 12.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
- 12.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
- 13.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Mossoró realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
- 13.2. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá até o dia 21 de setembro de 2015 e caberá ao COMDICA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.
- 13.3. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte;
- 13.4. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justica Eleitoral em sua confecção;
- 13.5. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
- 13.6. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das umas;
- 13.7. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
- 13.8. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
- 13.9. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
- 13.10. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição:
- 13.11. Será também considerado inválido o voto:
- a) cuia cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado:
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) que tiver o sigilo violado
- 13.12. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
- 13.13. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.
- 14 DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
- 14.1. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas;
- I a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;
- II o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal:
- a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);
- IV a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, out-doors ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;
- a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;
- VI o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:
- a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas
- b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;
- c) práticas desleais de qualquer natureza;
- VII receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
- a) entidade ou governo estrangeiro:
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública; f) entidade de classe ou sindical;

g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

h) entidades beneficentes e religiosas;

i) entidades esportivas:

j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;

I) organizações da sociedade civil de interesse público.

- 14.2. A prática de condutas abusivas ou desleais acarretem vantagem indevida ao candidato, conforme previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
- 14.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
- 14.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do COMDICA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 15. QUARTA ETAPA FORMAÇÃO
- 15.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, em no mínimo 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.
- 15.2. A Comissão divulgará até o dia 26/10/2015, o local e a hora de realização da capacitação.
- 16. DO EMPATE
- 16.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.
- 17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
- 17.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao COMDICA, que fará divulgar no Jornal Oficial do Município ou em meio equivalente, o nome dos 10 (dez) candidatos eleitos para os Conselhos Tutelares, sendo 05 (cinco) para a 33ª Zona Eleitoral e 05 (cinco) para a 34ª Zona Eleitoral, assim como para seus respectivos suplentes em ordem decrescente de votação.
- 18. DOS RECURSOS
- 18.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;
- 18.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;
- 18.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.
- 19. DA POSSE:
- 19.1. A posse dos membros dos Conselhos Tutelares será concedida pelo Presidente do COMDICA local, em 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
- 19.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.
- 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
- 20.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Mossoró, bem como afixadas no mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).
- 20.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 585/1991, alterada pelas Leis nº. 1.426/2000; 2.011/2004; 3.176/2014 e 3.272/2015.
- 20.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros dos Conselhos Tutelares;
- 20.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
- 20.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame:
- 20.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao COMDICA;
- 20.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS, em Mossoró-RN, 28 de abril de 2015

FRANCISCO UGMAR NOGUEIRA

PRESIDENTE

ANEXO

Calendário Referente ao Edital nº 01/2015 do COMDICA

	DATA	AÇÃO
01	De 18/05/2015 a 27/05/2015	Inscrições e entrega de documentos Local: Sede do COMDICA Horário: das 08:00 às 13:00
02	28/05/2015	Publicação da relação dos inscritos ao Processo Seletivo
03	De 01/06/2015 a 05/06/2015	Análise dos Requerimentos de inscrições – Prazo de impugnação de candidatura
04	08/06/2015	Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas
05	De 09/06/2015 a 12/06/2015	Prazo para recurso de defesa pelo candidato impugnado
06	19/06/2015	Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética
07	19/07/2015 (Domingo)	Realização da Prova Escrita de conhecimento específico. Local: Escola Municipal Prof. Manoel Assis Horário: 08:00 às 11:00
80	21/07/2015	Publicação do gabarito e da relação dos aprovados
09	De 22/07/2015 a 24/07/2015	Período para recurso
10	29/07/2015	Divulgação do resultado dos recursos e publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, em ordem alfabética.
11	30/07/2015	Reunião para conhecimento formal das normas do processo de escolha
12	De 29/07/2015 a 02/10/2015	Período para realização da Campanha Eleitoral pelos candidatos habilitados.
13	31/07/2015	Encaminhamento ao CONSEC dos documentos dos Candidatos Habilitados ao pleito.
14	21/09/2015	Divulgação dos locais do processo de escolha
15	04/10/2015	Processo de escolha unificado - ELEIÇÃO
16	05/10/2015	Proclamação do resultado final da eleição homologado pelo COMDICA.
17	09/11/2015 a 13/11/2015	Capacitação Inicial dos Conselheiros Eleitos e dos Suplentes
18	10/01/2015	Posse dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2016/2019
	•	

SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS, em Mossoró-RN, 28 de abril de 2015

FRANCISCO UGMAR NOGUEIRA PRESIDENTE *Republicado por incorreção de erro material

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 49F3D254

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - COMDICA EDITAL № 002/2015*

RETIFICA EDITAL 01/2015 E REABRE A INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA, COM DATA UNIFICADA, DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA DE MOSSORÓ/RN, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 585/91, alterada pelas Leis nº. 1.426/2000; 2.011/2004; 3.176/2014 e 3.272/2015, e em atendimento a Recomendação 002/2015 da 12º Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, torna público o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE INSCRIÇÃO do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 18, de 28 de abril de 2015, do COMDICA.

- 1. RETIFICA as letras "c" e "h" no item 3.1", que trata DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DOS CONSELHOS TUTELARES no Edital 01/2015, que tem a redação original:
- c) Residência e domicílio eleitoral no município de, no mínimo, 2 (dois) anos comprovado por certidão eleitoral;
- h) Não ser filiado político-partidário, comprovado por meio de certidão negativa emitida pela Justiça Eleitoral ou mediante pedido de desfiliação formalizado e entregue ao representante do partido em âmbito municipal;

E passa a ter seguinte redação:

- c) Residir no município de Mossoró há mais de 2 (dois) anos;
- h) estar em gozo de seus direitos políticos e não possuir cargo ou função em partido político;
- 2. REABRE PERÍODO DAS INSCRIÇÕES e retifica os itens 7 nas letras de "a" até a "e" , 8.2 nas letras "d" e "e" e 10.1 e 10.2 que tem a redação original:
- 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
- a) Inscrições e entrega de documentos no período de 18/05/2015 a 27/05/2015;
- b) Publicação da relação dos candidatos inscritos: 28/05/2015;
- c) Prazo para impugnação de candidatura: 01/06/2015 a 08/06/2015;
- d) Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 09/06/2015 a 12/05/2015;
- e) Publicação da relação das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual impugnação pela comissão especial: até 19/06/2015;
- 8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
- 8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mossoró/RN, à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 01, bairro Aeroporto, nesta cidade, das 08:h às 13h horas, entre os dias 18 de maio de 2015 a 27 de maio de 2015.
- d) Comprovante de residência, título de eleitor e Certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha por, no mínimo, dois anos;
- e) Certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando a inexistência de filiação político-partidária ou comprovação de formulação de pedido formal de desfiliação entregue perante o

representante do partido em âmbito municipal;

- 10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
- 10.1. Qualquer cidadão, acima de 18 anos e dotado de capacidade civil poderá requerer a impugnação de candidato, no período de 01 de junho de 2015 a 05 de junho de 2015 após a publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
- 10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação em 08 de junho de 2015, começando, a partir de então, a correr o prazo para apresentar sua defesa, no período de 09 de junho de 2015 a 12 de junho de 2015;
- 10.4. O resultado da análise da impugnação pela comissão especial será divulgado até o dia 19/06/2015

E passa a ter seguinte redação:

- 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
- a) Inscrições e entrega de documentos no período de 23/06/2015 e 24/06/2015;
- b) Publicação da relação dos candidatos inscritos: 24/06/2015;
-) Prazo para impugnação de candidatura: 25/06/2015;
- d) Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 26 e 29/06/2015;
- e) Publicação da relação das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual impugnação pela comissão especial: até 02/07/2015;
- 8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
- 8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mossoró/RN, à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 01, bairro Aeroporto, nesta cidade, das 08h às 13h horas, entre nos dias 23 e 24 de junho de 2015.
- d) Comprovante de residência e Declaração de domicílio no Município, constando de no mínimo dois anos, assinada por duas testemunhas;
- e) Declaração do partido informado à inexistência de função ou cargo no partido pelo candidato, em caso de ser filiado a partido político;
- 10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
- 10.1. Qualquer cidadão, acima de 18 anos e dotado de capacidade civil poderá requerer a impugnação de candidato, em 25 de junho de 2015 após a publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
- 10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação em 26 de junho de 2015, começando, a partir de então, a correr o prazo para apresentar sua defesa, no período de até 29 de junho de 2015;
- 10.4. O resultado da análise da impugnação pela comissão especial será divulgado até o dia 02/07/2015.
- 3. RETIFICA Calendário (ANEXO I deste Edital)
- . Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2015.

FRANCISCO UGMAR NOGUEIRA

PRESIDENTE

ANEXO I

Calendário RETIFICADO pelo Edital nº 02/2015 do COMDICA

	DATA	AÇÃO
01	De 23e 24 /06/2015	Înscrições e entrega de documentos Local: Sede do COMDICA Horário: das 08:00 às 13:00
02	24/05/2015	Publicação da relação dos inscritos ao Processo Seletivo após reabertura do processo – 16 horas
03	De 25/06/2015	Prazo de impugnação de candidatura
04	26/06/2015	Análise e publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas
05	De 26 e 29/06/2015	Prazo para recurso de defesa pelo candidato impugnado
	Dia 02/07/2015	Publicação da lista oficial dos candidatos com inscrições deferidas na página http://www.cactustecnologia.com/pmm/comdica/
07	19/07/2015 (Domingo)	Realização da Prova Escrita de conhecimento específico. Local: Escola Municipal Prof. Manoel Assis Horário: 08:00 às 11:00
80	21/07/2015	Publicação do gabarito e da relação dos aprovados
09	De 22/07/2015 a 24/07/2015	Período para recurso
10	29/07/2015	Divulgação do resultado dos recursos e publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, em ordem alfabética.
11	30/07/2015	Reunião para conhecimento formal das normas do processo de escolha
12	De 29/07/2015 a 02/10/2015	Período para realização da Campanha Eleitoral pelos candidatos habilitados.
13	31/07/2015	Encaminhamento ao CONSEC dos documentos dos Candidatos Habilitados ao pleito.
14	21/09/2015	Divulgação dos locais do processo de escolha
15	04/10/2015	Processo de escolha unificado - ELEIÇÃO
16	05/10/2015	Proclamação do resultado final da eleição homologado pelo COMDICA.
17	09/11/2015 a 13/11/2015	Capacitação Inicial dos Conselheiros Eleitos e dos Suplentes
18	10/01/2015	Posse dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2016/2019.

SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS, em Mossoró-RN, 28 de abril de 2015

FRANCISCO UGMAR NOGUEIRA

PRESIDENTE *Republicado por incorreção de erro material

Publicado por: ADMINISTRADOR Código Identificador: 3E4A4147

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - COMDICA EDITAL Nº 003/2015

TORNA PÚBLICA LISTA DE CANDIDATOS PARA PROCESSO DE ESCOLHA, COM DATA UNIFICADA, DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -

COMDICA DE MOSSORÓ/RN, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 585/91, alterada pelas Leis nº 1.426/2000; 2.011/2004; 3.176/2014 e 3.272/2015 por sua COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Resolução nº 18, de 09 de julho de 2015, reunida em 28 de julho de 2015, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições contidas no seu Regimento Eleitoral, e nos termos do disposto no Edital nº 001/2015 e Edital nº 002/2015, que reabre e dispõe sobre o Processo de escolha, com data unificada, dos membros dos Conselhos Tutelares do município de Mossoró – RN, para o quadriênio 2016/2019, resolve:

A relação dos candidatos aptos a concorrer ao processo eleitoral, etapa do PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS CONSELHEIROS TUTELARES, das Zonas Eleitorais (33ª e

34ª) do município de Mossoró, RN, para o quadriênio 2016/2019, conforme previsto no

Calendário Eleitoral do Edital nº 001/2015.

CANDIDATOS CONSELHO TUTELAR DA 34º ZONA		
01	CLÁUDIA CARDILANE DE LIMA	
02	DÁRIO DAS CHAGAS DUARTE	
03	EILSON PEREIRA DA SILVA	
04	EVALDO DE SOUZA LACERDA	
05	FRANCISCO THIAGO BENTO SILVA	
06	ISABELLY CRISTINY ALVES DE MEDEIROS	
07	JAILTON OLIVEIRA DA FONSECA	
08	JÉSSICA LIMA ROCHA NOGUEIRA	
09	JOÃO FERNANDES DE SOUSA	
10	LÚCIA MARIA DE GÓIS E SILVA	
11	LUZIA DE OLIVEIRA SILVA	
12	MARILEIDE DA SILVA MORAIS PONTES	
13	MIRIAN DE OLIVEIRA NOGUEIRA	

14 RC	14 RODRIGO CÂNDIDO LOPES		
15 UN			
16 VALÉRIA KELLY NOLASCO ALVES			
CANDIDATO CONSELHO TUTELAR DA 33º ZONA			
01	ALEX SANDRO DE SOUSA LIMA		
02	ANTONINO TEIXEIRA DE LIMA		
03	ARNON DUTRA DANTAS TARGINO SOBRINHO		
04	CÉLIA CRISTINA DE OLIVEIRA		
05	DANIELE DO NASCIMENTO CÂMARA		
06	EMANUEL SOBRINHO DOS SANTOS		
07	FABRÍCIA ARIADINA MEDEIROS DE OLIVEIRA		
08	ITAÉCIA CRISTINA PEREIRA		
09	ITALO MIKAEL DE PAIVA OLIVEIRA		
10	JOANA D'ARC DANTAS DA COSTA LOPES		
11	JOSIANA LEÃO DE OLIVEIRA		
12	KARENLUCY MARIA BARBOSA DA COSTA		
13	KLEBER FÉLIX DE MORAIS		
14	LARISSE CRISTINE ALVES DE OLIVEIRA		
15	LUCÉLIA TORQUATO ALEXANDRE SILVA COSTA		
16	LUCIANA ELIAS DE SOUZA		
17	MARIA JOSÉ DE PAULA MORAIS		



18	NICÁCIA NATÁLIA ULISSES NUNES
19	OTÁVIO LOPES DE MELO NETO
20	PRISCYLA ANÁLIA PEREIRA BARRETO
21	VALQUILENE DIAS DE OLIVEIRA POMPEU

Publique-se

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2015.

FRANCISCO UGMAR NOGUEIRA

Presidente do COMDICA e da Comissão Eleitoral

Publicado por: Código Identificador: 5E5D0E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - COMDICA EDITAL Nº 004/2015

TORNA PÚBLICA LISTA DE LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA, COM DATA UNIFICADA, DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -

COMDICA DE MOSSORÓ/RN, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 585/91, alterada pelas Leis nº 1.426/2000; 2.011/2004; 3.176/2014 e 3.272/2015 por sua COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Resolução nº 18, de 09 de julho de 2015, reunida em 28 de julho de 2015, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições contidas no seu Regimento Eleitoral, e nos termos do disposto no Edital nº 001/2015 e Edital nº 002/2015, que reabre e dispõe sobre o Processo de escolha, com data unificada, dos membros dos Conselhos Tutelares do município de Mossoró – RN, para o quadriênio 2016/2019.

CONSIDERANDO Recomendação Nº 0003/2015 da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró.

RESOLVE:

1) Tornar Pública a relação dos locais de votação do PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS CONSELHEIROS TUTELARES, das Zonas Eleitorais (33ª e 34ª) do município de Mossoró, RN, para o quadriênio 2016/2019.

CANDIDATOS CONSELHO TUTELAR DA 34º ZONA			
Escola Estadual Solon Moura	R. Dr. Almeida Castro, 234 Bairro: Centro		
Colégio Evangélico Leôncio José de Santana	Rua: Maria Ferreira de Azevedo, 24 Bairro: Centro		
CANDIDATO CONSELHO TUTELAR DA 33º ZONA			
Escola Estadual Jerônimo Rosado	Rua Ferreira Itajubá, S/N Santo Antônio		
CEJA - Prof Alfredo Simonetti (Centro Supletivo)	Rua Dr. João Marcelino, S/N Santo Antônio		

Publique-se

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS, em Mossoró-RN, 31 de julho de 2015.

FRANCISCO UGMAR NOGUEIRA

Presidente do COMDICA e da Comissão Eleitoral

Publicado por ADMINISTRADOR Código Identificador: 470FE643

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Instituído pela Lei nº 2.378/2007, de responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR PREFEITO

Luiz Carlos de Mendonça Martins VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL

MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS **GERENTE EXECUTIVO**

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO Assinatura / Distribuição

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929 EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR